ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 04 de novembro de 2020 Número 34.366 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.300, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Engenheiro Agrônomo, Senhor MALVINO SALVADOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido, nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, o Título de Cidadão do Amazonas ao Engenheiro Agrônomo, Senhor MALVINO SALVADOR.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em data e hora a serem definidas posteriormente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 26524

LEI N.º 5.301, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DECLARA de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Bares e Restaurantes - Abrasel Amazonas, com sede na Rua Coronel Afonso de Carvalho, n. 05, Conjunto Celetramazon - Casa doTurismo, Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.o de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 26526

LEI N.º 5.302, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI o Dia Estadual do Musicoterapeuta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Musicoterapeuta no âmbito do Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2.º O Dia Estadual do Musicoterapeuta integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado, cabendo ao Poder Executivo, por seus órgãos competentes, definir a programação dos eventos comemorativos à data.

Art. 3.º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que congreguem, a qualquer título, os profissionais de musicoterapia.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 26527

LEI N.º 5.303, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MÁRCIO ROTHIER PINHEIRO TORRES, Juiz de Direito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor MÁRCIO ROTHIER PINHEIRO TORRES, Juiz de Direito.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 26529

LEI N.º 5.304, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE sobre a criação do Dia da Educação Fiscal no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o dia 30 de setembro como o Dia da Educação Fiscal no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A data mencionada no *caput* se dá em coincidência com o último dia das atividades que acontecem por conta do Dia do Auditor Fiscal, que é comemorado no dia 21 do mês de setembro e estende suas comemorações até o dia 30 do referido mês.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 26530

DECRETO N.º 42.959, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre a política de priorização dos projetos de investimentos públicos em infraestrutura no âmbito da Administração do Poder Executivo do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1583/2020-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009608.2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1°. Fica instituído a política de priorização dos projetos de investimentos públicos em infraestrutura no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos municípios que realizarem contratações com recursos do Tesouro Estadual oriundos de transferências voluntárias realizadas via convênios ou contratos de repasse.

Art. 2° A política de priorização de investimentos públicos em infraestrutura compreende:

I - um conjunto de medidas de estímulo ao investimento privado;

II - a ampliação dos investimentos públicos;

III - as ações voltadas à melhoria da qualidade do gasto público;

IV - a avaliação da viabilidade social, econômica e ambiental, incluindo análise de risco climático e desastres nos investimentos públicos;

V - a criação de um sistema de gestão de investimentos públicos e do banco de projetos; e

VI - o controle da expansão dos gastos correntes.

Seção II

Das Definições

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as definições técnicas que seguem.

I - Obras com potencial econômico: projetos e obras de infraestrutura que impulsionam a economia local com a geração de empregos diretos e com retorno econômico para o Estado;

II - Políticas públicas e governamentais - projetos e obras de atenção à população, tais como urbanização, saneamento, saúde, segurança, educação e assistência social, que envolvem um processo decisório estratégico, transversal e multisetorial;

III - Obras emergenciais: obras com necessidade de intervenções imediatas que apresentam situações de risco ou que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

IV - Obras no interior do Estado: obras de infraestrutura tais como rodovias, sistemas viários, escolas, delegacias, hospitais, maternidades, abastecimento de água, tratamento de resíduos sólidos e líquidos, dentre outros serviços básicos, nas sedes dos municípios e suas comunidades adjacentes, objetivando desenvolver o interior do Estado, desconcentrar a economia da Região Metropolitana de Manaus, melhorar a qualidade de vida da população e minimizar o processo migratório para Manaus;

V - Municípios da região metropolitana de Manaus: investimentos em integração viária e mobilidade urbana com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento social e econômico dos municípios próximos à capital;

VI - Investimentos seguros: projetos, em regra, não complexos e de elevado impacto social, com baixo risco de aumento de custo, atrasos na execução ou alterações nos serviços planejados, mas de grande relevância para melhoria da qualidade de vida da população;

VII - Solicitações de demandas municipais: investimentos demandados pelos principais grupos organizados dos municípios, em geral representados pelos prefeitos e líderes comunitários;

VIII - Disposição geográfica do Estado: investimentos que minimizam as dificuldades de deslocamento da população e do escoamento da produção rural nos períodos de inacessibilidade fluvial, interligando e ampliando as malhas viárias e aeroviárias do Estado;

IX - Interligação logística: obras estratégicas de interligação de modais existentes, ampliando ou construindo portos, aeródromos, rodovias, sistemas viários e ramais, sobretudo nas localidades cujo acesso fluvial é sazonal, garantindo o acesso a produtos e a circulação das pessoas ao longo de todo o ano;

X - Projeto: esforço temporário empreendido para criar um novo produto, serviço ou resultado exclusivo;

XI - Portfólio de projetos: conjunto de projetos agrupados de modo a facilitar integrações em torno de objetivos comuns;

XII - Gerenciamento de Projetos: aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto a fim de atender aos seus requisitos, utilizando preferencialmente a metodologia PMBOK, compreendo, no mínimo, 9 (nove) áreas de conhecimento: Integração, Escopo, Tempo, Custo, Qualidade, Recursos Humanos, Comunicação, Riscos e Aquisições;

XIII - PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*): conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos;

XIV - Sistema de Investimento Público: processo de seleção, priorização, autorização, coordenação e gerenciamento de projetos baseado em diretrizes técnicas, integrado aos objetivos estratégicos e alinhado aos propósitos do negócio, ainda que em fase de desenvolvimento, com viabilidade de captação de recursos para financiamento e foco no valor social, econômico e ambiental agregado à sociedade; e

XV - Banco de projetos: portfólio de projetos organizado conforme prioridades de investimentos, previamente analisados e tecnicamente viáveis, com o objetivo de apresentar uma carteira de possíveis investimentos.

§1°. Os projetos de obras com potencial econômico buscam priorizar municípios, comunidades e localidades isoladas com ramais potencialmente produtivos, mas que carecem de energia elétrica, sistema de abastecimento de água e infraestrutura básica, tais como acesso rodoviário para escoamento rápido e contínuo da produção da piscicultura e agricultura local.

§2°. São considerados de elevada relevância os instrumentos de participação da sociedade na formulação das políticas públicas e governamentais, tais como audiências ou consultas públicas e orçamento participativo, devendo ser considerados na análise, aprovação e priorização dos investimentos em infraestrutura.

§3°. São consideradas de elevada relevância as obras derivadas de estado de emergência, quando há iminência de danos à saúde, ao meio ambiente e aos serviços públicos, ou calamidade pública, quando essas situações se instalam.

§4°. Para fins de promover o desenvolvimento dos municípios do interior do Amazonas, serão priorizadas as obras tecnicamente viáveis de mobilidade e infraestrutura urbana e social a partir do aumento da malha rodoviária, compreendendo a pavimentação de ramais, estradas e rodovias.

§5°. Os investimentos em infraestrutura nos municípios da Região Metropolitana de Manaus devem observar os critérios de dinamização do parque industrial, de uso sustentável da biodiversidade, de inovação, ciência e tecnologia, de descentralização econômica e de geração de ganhos socioambientais, incorporando considerações para a adaptação e mitigação da mudança climática.

§6°. No grupo de solicitações de demandas municipais, são prioridades o apoio técnico à produção rural, a segurança das atividades de mineração e o monitoramento das condições de segurança das barragens.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS

Seção I

Dos Órgãos Responsáveis

Art. 4º. Compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, nos investimentos em infraestrutura:

I - identificar e classificar as principais demandas de projetos de investimentos conforme critérios de relevância e urgência;

II - estimar o custo e o tempo de execução dos projetos;

III - avaliar o impacto ambiental, a sustentabilidade fiscal (custo de manutenção) e as externalidades positivas dos projetos;

IV - analisar os principais riscos associados aos projetos;

V - identificar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, os projetos compatíveis a investimentos privados, parcerias público-privadas ou investimentos públicos com recursos de subvenção, tais como fundos públicos ou privados e contratos ou convênios de repasse;

VI - encaminhar os projetos à Secretaria de Estado de Fazenda para análise da disponibilidade de fonte de financiamento;

VII - submeter os projetos à aprovação do Governador;

VIII - consolidar o banco de projetos de investimentos em infraestrutura;

IX - implementar e disseminar as ferramentas de gerenciamento de projetos, em conformidade com o artigo 3º, inciso XII, desde Decreto; e

X - elaborar o plano de execução dos projetos de investimentos em infraestrutura.

§1°. Os projetos aprovados serão ordenados por fonte de financiamento, conforme art. 8º deste decreto.

§2°. Os projetos de infraestrutura, tecnicamente avaliados como viáveis, constarão do Sistema de Investimento Público e serão registrados no Banco de Projetos do Amazonas.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 5º. Os projetos de investimentos em infraestrutura devem estar alinhados ao Plano Plurianual e aos objetivos de desenvolvimento

sustentável das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 6º. São objetivos dos projetos de infraestrutura:

I - o desenvolvimento econômico e socioambiental;

II - a diversificação da matriz econômica do Estado;

III - a dinamização da economia dos municípios do interior do Amazonas;

IV - a redução das desigualdades sociais e regionais;

V - a geração de emprego e renda;

VI - a proteção do meio ambiente e abordagem das vulnerabilidades climáticas;

VII - o abastecimento de água potável e o saneamento;

VIII - o acesso à assistência à saúde e à educação;

IX - a promoção de tecnologias mitigadoras da mudança climática, incluindo o uso de energias limpas e renováveis para reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa; e

X - a inovação e o desenvolvimento tecnológico.

Seção III

Das Funções da Governança

Art. 7º. São funções da governança dos projetos de infraestrutura:

I - assegurar que os objetivos arrolados no art. 6º estão sendo preservados na execução dos projetos;

II - assegurar que a gestão das contratações públicas esteja alinhada ao Plano Plurianual e aos ODS das Nações Unidas;

III - minimizar os custos dos projetos de infraestrutura, preservando a absoluta segurança e qualidade das obras;

IV - promover a política de *compliance* (integridade e transparência) nas aquisições de bens e contratações de serviços;

V - mitigar os riscos, incluindo riscos ambientais, associados ao projeto, sobretudo aqueles com impacto direto na qualidade, tempo de execução e custo da obra; e

VI - executar as obras e serviços de engenharia dentro das Normas Técnicas.

CAPÍTULO III

PRIORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Seção I

Dos Critérios de Priorização de Investimentos

Art. 8º. Competirá à SEINFRA, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste decreto, definir os critérios de classificação, hierarquização e priorização dos investimentos públicos em infraestrutura que, dentre outros aspectos técnicos, deverão considerar:

I - o custo total do projeto;

II - o tempo de execução;

III - os riscos associados, sobretudo riscos ambientais;

IV - o benefício (relevância e urgência);

V - o impacto (população beneficiada); e

VI - a operacionalidade.

§1°. Os projetos serão organizados conforme as respectivas fontes de recursos: privados, parcerias-público privadas, convênios, tesouro, emendas parlamentares ou operações de crédito.

§2°. As obras classificadas como emergenciais serão ordenadas em lista específica.

Seção II

Do Banco de Investimentos em Infraestrutura

Art. 9º. O Banco de Investimentos é o conjunto de projetos de infraestrutura pré-avaliados tecnicamente e cadastrados no Banco de Projetos, segundo o Sistema de Investimento Público, aprovados pelo Governador, constantes do PPA e alinhados aos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas (ODS).

Parágrafo único. Os projetos de investimentos públicos em infraestrutura, classificados como estratégicos, serão monitorados pela Unidade de Gestão Integrada - UGI.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A SEINFRA poderá editar atos normativos complementares necessários à completa execução das disposições deste Decreto**,** principalmente no que tange à implantação de metodologias e ferramentas de classificação, seleção, priorização e gerenciamento de projetos de infraestrutura

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

]

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26532

DECRETO N.º 42.960, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre a retorno do recadastramento dos agentes públicos vinculados ao Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o risco de disseminação do coronavírus (2019-nCoV) em servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, que fazem parte do grupo de risco; e

CONSIDERANDO a necessidade da retomada do recadastramento obrigatório dos agentes públicos do Estado do Amazonas, suspenso em decorrência da situação de emergência na saúde pública em razão da disseminação do coronavírus (2019-nCoV), conforme Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinada a retomada do recadastramento, a partir de 16 de novembro de 2020, exclusivamente para os agentes públicos ativos do Estado do Amazonas, conforme cronograma fixado no Anexo Único deste Decreto, visando ao aprimoramento e à atualização dos dados cadastrais, com o objetivo de atender às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

§ 1°. Fica mantida a suspensão do recadastramento dos pensionistas e servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, até 31 de dezembro de 2020.

§ 2°. O recadastramento dos pensionistas e servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, será realizado durante o ano de 2021, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.° O retorno do recadastramento, com caráter obrigatório, será exclusivamente presencial, e será realizado nas agências da instituição financeira, Banco Bradesco, em âmbito nacional, somente em dias úteis:

I - no período de 16 de novembro de 2020 a 24 de setembro de 2021, exclusivamente para os agentes públicos ativos do Estado do Amazonas, conforme cronograma constante do Anexo Único deste Decreto; e

II - no período de 11 de janeiro a 25 de dezembro de 2021, para os pensionistas e servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O comparecimento do servidor aos locais mencionados no *caput* deste artigo deve ocorrer, preferencialmente, entre os dias 11 a 25 do mês designado para seu atendimento, sem impedimento do comparecimento nos demais dias.

Art. 3.º O recadastramento obrigatório é regido pelo Decreto nº 41.350, de 07 de outubro de 2019.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO
AGENTES PÚBLICOS ATIVOS
(exceto sábados, domingos e feriados)

ANO	MÊS	PERÍODO	QUEM?	ONDE?
2020	NOVEMBRO	16 A 25/11/20	NASCIDO EM MARÇO	AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO DO BRADESCO
	DEZEMBRO	11 A 24/12/20	NASCIDO EM ABRIL	
2021	JANEIRO	11 A 25/01/21	NASCIDO EM MAIO	
	FEVEREIRO	11 A 25/02/21	NASCIDO EM JUNHO	
	MARÇO	11 A 25/03/21	NASCIDO EM JULHO	
	ABRIL	12 A 23/04/21	NASCIDO EM AGOSTO	
	MAIO	11 A 25/05/21	NASCIDO EM SETEMBRO	
	JUNHO	11 A 25/06/21	NASCIDO EM OUTUBRO	
	JULHO	12 A 23/07/21	NASCIDO EM NOVEMBRO	
	AGOSTO	11 A 25/08/21	NASCIDO EM DEZEMBRO	
	SETEMBRO	13 A 24/09/21	REMANESCENTES	

Protocolo 26533

DECRETO Nº 42.961, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$18.945.981,94 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.961, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			524.430,89			
	0001	A	100	3390			593.373,58			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
10 122 0001 2643	0001	A	100	3390			563.867,44			
	0001	A	100	3390			3.395.735,75			
TOTAL							5.077.407,66			
TOTAL POR SECRETARIA										5.077.407,66

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001	A	100	3190	217.871,57					
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
12 122 0001 2087	0001	A	100	3390			894.282,64			
12 361 0001 2087	0001	A	100	3390			7.482.770,53			
12 362 0001 2087	0001	A	100	3390			892.682,13			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 362 3283 1322	0001	P	100	4490				125.161,59		
2489 Modernização da Gestão da Educação Básica										
12 122 3283 2489	0001	A	100	3390			2.370.850,56			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3303 2556	0001	A	100	3390			1.884.955,26			
TOTAL					217.871,57		13.525.541,12	125.161,59		
TOTAL POR SECRETARIA										13.868.574,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										18.945.981,94

Protocolo 26535

DECRETO Nº 42.962, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.057.639,76 (ONZE MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.962, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2477 Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
01 722 3282 2477	0001	A	100	3391			6.000,00			
TOTAL							6.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001	A	100	4490				100.000,00		
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2058 Amparo ao Servidor do TCE										
01 331 0056 2058	0001	A	100	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00	100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.100.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
03 122 0001 2001	0001	A	100	3390			270.000,00			
TOTAL							270.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										270.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	316	3390			884.522,00			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001	A	316	3190	1.147.513,25					
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
12 122 0001 2087	0001	A	316	3390			920.561,08			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0001	A	316	3390			106.699,67			
2702 Fortalecimento da Extensão Universitária como Instrumento de Desenvolvimento - Extensão Amazonas										
12 364 3306 2702	0001	A	316	3390			26.394,54			
2703 Inclusão e Permanência Estudantil - UEA Inclusiva										
12 364 3306 2703	0001	A	316	3390			303.321,23			
TOTAL					1.147.513,25		2.241.498,52			
TOTAL POR SECRETARIA										3.389.011,77

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001	E	202	3390			15.317,20			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2521 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE)										
09 272 0002 2521	0001	A	261	3190	235.000,00					
TOTAL					235.000,00		15.317,20			
TOTAL POR SECRETARIA										250.317,20

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2098 Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 571 3306 2098	0011	A	100	3390			1.198.471,17			
2712 Fomento à Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
19 571 3306 2712	0011	A	145	3390			1.060.000,00			
TOTAL							2.258.471,17			
TOTAL POR SECRETARIA										2.258.471,17

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0003	P	100	4490				8.799,00		
	0003	P	100	4490				10.910,00		
	0011	P	100	4490				7.918,85		
	0011	P	100	4490				12.600,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011	A	121	3390			1.896.720,00			
TOTAL							1.896.720,00	40.227,85		
TOTAL POR SECRETARIA										1.936.947,85

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
13 122 0001 2001	0001	A	160	4490				1.231,20		
	0001	A	160	4490				12.150,00		
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 3303 2340	0011	A	160	4490				166.566,00		
TOTAL								179.947,20		
TOTAL POR SECRETARIA										179.947,20

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
06 122 0001 2643	0001	A	160	3390			1.144,92			
TOTAL							1.144,92			
TOTAL POR SECRETARIA										1.144,92

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	201	3390			1.260.072,98			
TOTAL							1.260.072,98			
TOTAL POR SECRETARIA										1.260.072,98

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	100	3390			2.500,00			
	0001	A	100	3390			3.750,00			
	0001	A	100	3390			5.000,00			
	0001	A	100	3390			8.000,00			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001	A	100	3390			70.000,00			
TOTAL							89.250,00			
TOTAL POR SECRETARIA										89.250,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001	A	201	3390			2.000,00			
	0001	A	201	3390			23.500,00			
	0001	A	201	3390			55.100,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2094 Modernização e Operacionalização da Televisão e Rádio Cultura										
24 722 3283 2094	0001	A	201	3390			3.500,00			
	0001	A	201	3390			8.500,00			
	0001	A	201	3390			46.400,00			
TOTAL							139.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										139.000,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001	A	121	3390			4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário										
14 421 3260 1243	0001	P	280	4490				38.700,00		
	0001	P	280	4490				134.776,67		
TOTAL								173.476,67		
TOTAL POR SECRETARIA										173.476,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										11.057.639,76

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.962, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2477 Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
01 722 3282 2477	0001	A	100	4490				6.000,00		
TOTAL								6.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										6.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001	A	100	3390			1.000.000,00			
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001	A	100	3390			100.000,00			
TOTAL							1.100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.100.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
2483 Desenvolvimento Institucional										
03 091 3234 2483	0001	A	100	3390			270.000,00			
TOTAL							270.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										270.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0001	A	316	4490				900.000,00		
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
12 364 3306 2700	0001	A	316	4490				800.000,00		
	0011	A	316	3390			389.011,77			
2701 Pesquisa e Formação de Recursos Humanos em Pós-Graduação - Ciência com Excelência										
12 364 3306 2701	0001	A	316	3390			400.000,00			
	0001	A	316	4490				900.000,00		
TOTAL							789.011,77	2.600.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.389.011,77

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
09 122 0001 2001 0001 A 202 3390 15.317,20

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro
09 272 0002 2490 0001 A 261 3190 235.000,00

TOTAL 235.000,00 15.317,20

TOTAL POR SECRETARIA 250.317,20

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

2465 Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I)
19 572 3306 2465 0001 A 145 3390 1.060.000,00

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus

19 122 3308 1554 0011 P 100 3390 1.198.471,17

TOTAL 2.258.471,17

TOTAL POR SECRETARIA 2.258.471,17

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
10 122 0001 2001 0001 A 100 3390 7.918,85
0001 A 100 3390 8.799,00
0001 A 100 3390 12.600,00

3305 SAÚDE EM REDE

2075 Atenção, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis

10 302 3305 2075 0011 A 100 3390 10.910,00

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus

10 122 3308 1554 0011 P 121 3390 1.896.720,00

TOTAL 1.936.947,85

TOTAL POR SECRETARIA 1.936.947,85

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 PRODUZIR AMAZONAS

1286 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM
20 606 3277 1286 0001 P 201 4490 139.000,00

TOTAL 139.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 139.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
13 122 0001 2001 0001 A 160 3390 13.381,20

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

2223 Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais
13 392 3303 2223 0011 A 160 3390 166.566,00

TOTAL 179.947,20

TOTAL POR SECRETARIA 179.947,20

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.962, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
06 122 0001 2001 0001 A 160 3391 1.144,92

TOTAL 1.144,92

TOTAL POR SECRETARIA 1.144,92

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

2091 Emissão e Documentação de CNH e de Documentos de Veículos Automotores
06 125 3264 2091 0001 A 201 3390 1.260.072,98

TOTAL 1.260.072,98

TOTAL POR SECRETARIA 1.260.072,98

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
14 122 0001 2001 0001 A 100 4490 2.500,00
0001 A 100 4490 3.750,00
0001 A 100 4490 13.000,00
0001 A 100 4490 70.000,00

TOTAL 89.250,00

TOTAL POR SECRETARIA 89.250,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
24 122 0001 2001 0001 A 121 4490 4.000,00

TOTAL 4.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3260 SISTEMA PRISIONAL

1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário
14 421 3260 1243 0001 P 280 3390 38.700,00

2143 Mutirão da Execução Penal no Estado do Amazonas
14 421 3260 2143 0001 A 280 3390 35.762,19
0001 A 280 3390 50.000,00
0001 A 280 4490 49.014,48

TOTAL 124.462,19 49.014,48

TOTAL POR SECRETARIA 173.476,67

TOTAL DAS ANULAÇÕES 11.057.639,76

Protocolo 26537

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 42.963, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **MARIA EDUARDA GUERREIRO DE LIMA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, proferida nos autos da Ação Indenizatória n.º 0632953-16.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00410/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00572/2020-PJC;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009432.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à menor **MARIA EDUARDA GUERREIRO DE LIMA**, representada por sua genitora, Sra. **CRISTIANE SANTOS GUERREIRO**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até 14 de janeiro de 2032, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade ou até o falecimento da beneficiária, o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26585

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5595/2020-gab/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014271/2020-11, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS VINICIUS BRITO MARTINS**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26539

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5595/2020-gab/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014271/2020-11, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATHEUS LIMA VITAL**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26542

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4005172-03.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante, **LUCAS NOBRE DE SOUZA**, no cargo de Engenheiro Agrônomo, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Edital n.º 01/2018 - IDAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01229/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006372.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: Engenheiro Agrônomo		
POLO 2 - MÉDIO/BAIXO AMAZONAS		
1.	LUCAS NOBRE DE SOUZA	2.ª

II - **DETERMINAR** ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26587

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5544/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014001/2020-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NAYARA ABREU DA FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor

de Unidade Tipo II, DS-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO JOSE VIANA DE SOUZA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26590

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 5542/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01 01.01.017148.000098/2020-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NORMEIZA MARCIA FONSECA BARRETO,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINA CELIA DE SENA COSTA,** para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26593

DECRETO DE 04 DE NVOEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5.531/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013843/2020-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABRIZIO DE SOUZA BARBOSA GROSSO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREIA KAREN BESSA LOUREIRO DO NASCIMENTO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26594

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1230/2020/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008647/2020-72, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ABRAHAM LINCOLN BENAYON MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 31 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KHIMBERLLY RIBEIRO SENA,** para exercer, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26595

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5.564/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017107.000859/2020-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, ***a,*** da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ITALO DE ARAÚJO ANDRADE	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2
CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
SAMIRA HOSANA GONÇALVES BOTELHO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2
THALITA TERTULINO DOS SANTOS		
MARLENE DO NASCIMENTO PEDREIRA	Gerente de Serviços Especializados Hospital	GSH

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JORGE FERNANDO FECURY DA GAMA	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2
ANDERSON SENA COSMO		
MARIA DO SOCORRO TINOCO BRITO	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2
LIZANDRA NASCIMNTO DA SILVA		
RUBENS BARBOSA DE FRANÇA	Gerente de Serviços Especializados Hospital	GSH

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26596

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
ALCIDES JANUÁRIO DE SOUZA FILHO	Gerente	AD-2
GLAUCIOMAR DE ASSIS PASSOS NOGUEIRA		

II - **NOMEAR**, a contar de 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
JANAINA MIRANDA DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
ADONIAS DE OLIVEIRA PRAIA JUNIOR		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26597

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0482/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0001660.2013, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **JEANNE GOUVEA DOS REIS**, Matrícula n.º 140.309-5C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26599

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0482/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00037861.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **KAROLINE SOUZA FIGUEIREDO OTERO**, Matrícula n.º 217.923-7A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26600

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1682/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002136.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARILIA GUEDES EGAS MARQUES**, Matrícula n.º 232.028-2B, do cargo de Agente Administrativo, AGAT.S.N.A-E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26601

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 01/2018, de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Universidade Federal do Amazonas, para custear vagas para realização de Curso de Especialização *Stricto Sensu* - Mestrado em Educação para os Professores e Pedagogos da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por intermédio do Parecer n.º 2225/2018-ASSJUR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 0759/2020 CTA/SEAD, e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00117/2020 - PGE;

CONSIDERANDO a declaração da servidora **IONE MARIA CAETANO MENDES,** às fls.318-CASA CIVIL, e a necessidade de regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 011.00020598.2018, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e com o artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei

Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, **IONE MARIA CAETANO MENDES**, Pedagogo PD20.ESP-III, Matrícula 024.981-5D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a fim de cursar Mestrado em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* pelo prazo de 01 (um) ano, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26602

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0987/2020-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008649/2020-61, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSANGELA CRISTINA TAVARES PINHEIRO,** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANE MAOS BRAGA,** para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26770

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 01/2018, de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e a Universidade Federal do Amazonas, para custear vagas para realização de Curso de Especialização *Stricto Sensu* - Mestrado em Educação para os Professores e Pedagogos da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por intermédio do Parecer n.º 2225/2018-ASSJUR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 0759/2020 CTA/SEAD, e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00117/2020 - PGE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 011.0020598.2018, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADOS, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e com o artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, a fim de cursarem Mestrado em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 27 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2020, conforme Edital n.º 018/2018 PROPESP/UFAM, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRIC.	CARGO
GRACIMEIRE DE CASTRO TORRES	144.728-9B	PEDAGOGO PD20. ESP-III
MAIZA DE SOUZA LIMA	222.643-0A	PROFESSOR PF40. LPL-IV
EMANUELA FERREIRA DE OLIVEIRA	218.381-1A	PROFESSOR PF40. LPL-IV
MARCIA GAMA DA SILVA	118.873-9F	PROFESSOR C3 ED-ESP-III
MARCIA GAMA DA SILVA	118.873-9G	PROFESSOR PF20. ESP-III
BRUNO DA SILVA LIMA ANTUNES DIAS	218.812-0A	PROFESSOR PF40. ESP-III
IVANILDE DE LIMA PINHEIRO	217.477-4A	
LENA ROSE LAGO CECILIO FARIAS	159.013-8D	PROFESSOR PF20. LPL-IV
REGINA OLIVEIRA TIRADENTES	194.601-3B	PROFESSOR PF40. ESP-III
DORIMAR GOMES FERREIRA	185.036-9D	PROFESSOR PF20. LPL-IV
ELDA SANTOS DE SOUZA	150.539-4A	PROFESSOR PF20. ESP-III
MARIA NILCE FERREIRA COUTO	147.137-6C	PEDAGOGO PD40. ESP-III

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26604

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.07649EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001819.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **NADIMAR VEIGA GUEDES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 149.021-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Joaquim de Paula, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26605

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.05626EXE - AMAZONPREV (01.02.017306.00000259.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **EDIVAR DOS SANTOS FERNANDES FILHO**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 003.766-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, lotado no Laboratório Central, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.994,60 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$4.097,81 (quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$398,92 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$498,65 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), de Gratificação de Curso, com fulcro no artigo 7.º, II, a, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$7.139,65 (sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26606

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.08064EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001789.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JUAREZ BARROS NERY**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 020.422-6C, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com proventos integrais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.959,26 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26607

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.05329EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001919.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA EDNALVA RODRIGUES ACOSTA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 131.979-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Divina Providência, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26608

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06405EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002042.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 017.704-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Roberto Santos Vieira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.561,98 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26609

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.05358EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002052.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **IRISMAR PANTOJA LEÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 119.118-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Canutama, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e novecentos e cinco reais e cinquenta sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26610

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06051EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002198.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **AUZERINA MARIA SOBRINHO BISPO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 123.922-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Apuí, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e novecentos e cinco reais e cinquenta sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26611

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.2.04091 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002229.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JERUZA MARIA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF40-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 128.709-5K, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada no Centro de Educação de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.591,54 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26613

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06821EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002232.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ANA ALGINA CRUZ DOS SANTOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 132.313-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Júlio César de Moraes Passos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26614

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06654EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002265.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ITASARA GOMES FARIAS NOBREGA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 027.376-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.401,10 (dois mil, quatrocentos e um reais e dez centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.422,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26616

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.04899-AMAZONPREV (01.01.013301.00002275.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS DORES DE MATOS FREIRE**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 147.045-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26619

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.01408-AMAZONPREV (01.01.013301.00002308.2020), e, de forma especial, o Laudo Médico n.° 126811/2018, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 07 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A

da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **ROZILDA CAMPOS ASSAIAG**, no cargo de Auxiliar de Serviço A, Matrícula n.° 156.265-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital João Lúcio, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais calculados à base de 20/30 (vinte, trinta avos), do vencimento do cargo, no valor de R$488,38 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$530,38 (quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos), proporcionalizada à base de 20/30 (vinte, trinta avos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$48,84 (quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), proporcionalizada à base de 20/30 (vinte, trinta avos), do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.067,60 (um mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26620

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.06595EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002364.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ELCILENE RIBEIRO TAVARES DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.° 114.058-2B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Mady, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26621

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.06095EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002376.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ELBIO CORREA RÔLA**, no cargo de Técnico em Dermatologia Sanitária, Classe D, Referência 3, Matrícula n.° 004.965-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.017,35 (um mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$112,25 (cento e doze reais e vinte e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$1.182,54 (um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$203,47 (duzentos e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.515,61 (dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26623

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.00159EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002385.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **GESSY SILVA DE PAULA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 149.367-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Júlio Cezar da Costa, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26624

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.02574 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002408.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RINALDO JORGE MAMEDE AMUD**, no cargo de Médico, Classe II, (Especialista), Nível 4, Referência B, Matrícula n.° 020.503-6F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.362,22 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R$5.279,67 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$590,56 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 9.º, IV, *a*, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R$472,44 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, com fulcro no artigo 3.º, II, *b,* combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R$8.854,56 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26625

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01103-AMAZONPREV (01.01.013301.00002492.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ORIANE RIBEIRO DE AGUIAR SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 129.408-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Frei André da Costa, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.519,40 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26626

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02829-AMAZONPREV (01.01.013301.00002515.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **LEILA OSMARINA PANTOJA DE SOUZA,** no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-I, Referência E, Matrícula n.º 028.703-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Frei Isidoro Irigoyen, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.485,69 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$1.899,81 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26627

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.02733EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002553.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCA MENDES DA SILVA**, no cargo de Agente de Saúde Rural, Matrícula n.° 006.678-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manacapuru, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26629

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.06801EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002559.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA,** Matrícula n.° 125.663-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.458,20 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26630

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.07516EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002562.2020), que atesta o cumprimento

pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio,* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM AMAZONILDO DA SILVA BORGES**, Matrícula n.º 128.518-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.401,84 (oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26634

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.07601EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002623.2020), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio,* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Subtenente QPPM ÁUREA REGINA LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 109.155-7B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$49,31 (quarenta e nove reais e trinta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.403,38 (oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26636

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.07103EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002576.2020), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **1.º Sargento QPPM CINTIA CHRISTINA LEITE RIBEIRO PEREIRA**, Matrícula n.° 155.267-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.335,29 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26649

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.07893EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002624.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM ANTENOGENES RODRIGUES**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RABELO, Matrícula n.° 155.066-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$93,48 (noventa e três reais e quarenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.021,25 (sete mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26651

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 616/2020-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **JOSÉ ROBERTO TORRES DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07749EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001985.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM JOSÉ ROBERTO TORRES DE SOUZA**, Matrícula n.º 121.767-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$367,59 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,32 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.186,80 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26652

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.05762EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002046.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio,* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ANTÔNIO PEDRO GUEDES BRAGA**, Matrícula n.º 126.317-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.401,84 (oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26653

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Médica de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 081/2019, constante do Processo n.º 2020.M.06573EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002614.2020), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 29 de outubro de 2019, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **1.º Sargento QPPM TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA** Matrícula n.º 155.427-1A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de

2019, acrescido da seguinte parcela: R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.335,29 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26655

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Médica de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 010/2014, constante do Processo n.º 2015.M.05554 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001816.2020), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 04 de fevereiro de 2014, nos termos dos artigos 94, II, 96, III, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Cabo QPPM ELIÉSIO DA SILVA CRUZ**, Matrícula n.° 127.093-1A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de cabo, no valor de R$3.662,94 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$2.042,25 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$5.800,73 (cinco mil e oitocentos reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26656

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Médica de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 079/2018, constante do Processo n.º 2020.M.06603EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002625.2020), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 23 de outubro de 2018, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Soldado QPPM GILVAN LUIS DA SILVA**, Matrícula n.º 216.477-9A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de Soldado, no valor de R$2.745,02 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R$1.676,53 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$4.421,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26657

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2679/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de Reforma por Invalidez do servidor militar **KLEISON ALMEIDA DE SOUZA**, foi publicado com incorreção na parte referente ao mês de sua invalidez disposto na ata de inspeção de saúde, sessão n.º 076/2019, e o que mais consta do Processo n.º 2019.M.06666EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000921.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"REFORMAR, por invalidez, a contar de 08 de janeiro de 2019, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM KLEISON ALMEIDA DE SOUZA**, Matrícula n.º 199.667-3A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$6.927,77 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26658

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0001487-22.2020.8.04.0000, que reformou a decisão que recebeu a Apelação Cível n.º 0656706-36.2018.8.04.0001 interposta pelo Estado do Amazonas, tão somente no efeito devolutivo, para determinar o seu recebimento no duplo efeito;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01938/2020-SAJ/PPM, para tornar sem efeito as convocações de **IZABELA DE MESQUITA BÁCIA** e **LESLYE LUCIANA REIS BEZERRA**, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, em decorrência da extinção do cumprimento provisório de sentença pelo MM. Juiz *a quo*, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009227.2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que convocou **IZABELA DE MESQUITA BÁCIA** e **LESLYE LUCIANA REIS BEZERRA**, para admissão e matrícula no Curso de Formação no Quadro Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no cargo de 2.º Tenente Farmacêutico.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26659

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o equivoco constante no Ofício n.º 5171/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5276/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013169/2020-07, resolve

RETIFICAR o Decreto de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, retificado pelo Decreto de 15 de outubro de 2020, na parte referente ao nome do Senhor **DEJANIR JOSE DOS SANTOS FRANCO**, erroneamente grafados, respectivamente, como DEJNAIR JOSE DOS SANTOS FRANCO e DEJAIR JOSE DOS SANTOS FRANCO que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26660

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, pagina 8, apresentou incorreção referente ao nome do Senhor **LUCAS DA SILVA E SILVA;**

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM20-289/2020, subscrito pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008648/2020-17, resolve

RETIFICAR o Decreto de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **LUCAS DA SILVA E SILVA**, erroneamente grafado como LUCAS SILVA E SILVA, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26661

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3439/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora **MARIA ONETE SERAFIM PEDROZA**, foi publicado com incorreção na parte referente ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2020.4.03253EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001211.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA ONETE SERAFIM PEDROZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.° 106.215-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Casa Andreia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$918,31 (novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$840,44 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$91,83 (noventa e um reais oitenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez

por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.912,69 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26663

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 787/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de junho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA LINDALVA PAES DE MELLO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07394EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001772.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.°, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA LINDALVA PAES DE MELLO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 111.617-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual São Francisco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.940,64 (dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26665

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 634/2020 - TCE,** da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à aposentadoria do servidor **IVO LOPES SCANTBELRY**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.° 2020.T.07738EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001978.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **IVO LOPES SCANTBELRY**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 110.124-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Cônego Bento José de Souza, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.870,70 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26666

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do ofício n.º 3709/2020-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora **JONSUELITA PINTO FERREIRA**, foi publicado com incorreção, e o que mais consta do Processo n.º 2018.3.01186R1 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002538.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 07 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JONSUELITA PINTO FERREIRA**, no cargo de Copeiro, Classe A, Referência 3, Matrícula n.º 189-247-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atenção Integral à Melhor Idade Dr. Paulo Lima, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.018,30 (um mil e dezoito reais e trinta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26667

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4005947-52.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante, **FRANCISCO SEBASTIÃO FERREIRA CLETO**, no cargo de Vigia, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01242/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006380.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Caapiranga/AM		
Cargo: Vigia		
1.	FRANCISCO SEBASTIÃO FERREIRA CLETO	4.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26668

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Memorando n.º 001/2020-SGCC, da Casa Civil;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007852.2020, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 1.º de junho de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Casa Civil, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor Integrado, Matrícula n.º 162.798-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26760

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 681/2019-REQ/GABPRES/TRE/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009368.2020, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, o afastamento da servidora **JANDIRA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Procuratorial, Classe Única, Referência E, Matrícula n.º 020.418-8E, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para prestar serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral, a contar de 1.º de janeiro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26761

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 2101-7500

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL
Manaus, quarta-feira, 04 de novembro de 2020 Número 34.366 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2018-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2020
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa A.C.R de Souza-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 12.640,80.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da assinatura do Termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária n. 011706 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n. 02010000, Natureza da Despesa n. 33903701, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE00076 em 19.10.2020, no valor de R$25.281,60. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de outubro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 26244

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2019-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2020.
PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por sua PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: a prestação de serviços referente à Garantia de Atualização Tecnológica e Funcional, Sustentação, Suporte Técnico Local e Serviços Sob Demanda, para o Sistema SAJ (PGE.net), referente aos módulos: Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo na Procuradoria do Geral do Estado de Amazonas.
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.836.558,27
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária n. 011706 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n. 03.092.3074.2402.0001, Fonte n 0401 Natureza da Despesa n. 33904002 as Notas de Empenho n.s 00078 e 00079, em 26/10/2020, nos valores de R$ 305.801,64 e R$ 1.748,43, respectivamente. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de outubro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 26245

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2019-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2020.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$6.305,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n. 11103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2643.0001, Fonte n.01210000, Natureza da Despesa n. 33904008, emitida a Nota de Empenho 2020NE00285, em 13.10.2020, no valor de R$12.820,82. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de outubro de 2020.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 26247

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 039/2020-GAB/SECOM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 08/10/2020, publicado no DOE de nº 34.350, edição de 08/10/2020.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Francisca Dieiciana Cavalcante Albuquerque	Assessor II, AD-2	14	01.10.2020
02	Lorena Beatriz Barreto Furtado	Assessor III, AD-3	13	01.10.2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26257

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 060/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2015-SEFAZ, firmado em 29.10.2020. **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 05/15-PRODAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.11.2020. **Valor Mensal**: R$ 856.478,35 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Valor Global**: R$ 10.277.740,20 (dez mil, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2003.0001, Fonte: 100, ND: 31909601, tendo sido emitida em 20.10.2020 a NE n° 867/2020. **Fundamento Legal**: art. 116, da Lei 8.666/93, com base no Parecer n° 139/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo n° 01.01.014101.108424/2020-00-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 26314

PORTARIA
Nº 0019/2020-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,

R E S O L V E M :

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade a ocupante do cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listado.

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
Kátia Pereira de Andrade Siqueira	Gerente / AD-2	13	06/10/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26256

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a TRISEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP **- CNPJ**: 08.420.393/0001-02; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **04/11/2020 a 03/11/2021; VALOR TOTAL: R$ 1.346.544,00** (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2510.0011; Elemento de Despesa: 33903941; Fonte: 0100; NE nº 3200 de 23/10/2020, no valor de R$ 90.493,55 (noventa mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)*;* **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.004554/2020** - SES-AM**.** Manaus, 03 de Novembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 26277

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2015; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MI SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGEM LTDA EPP; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 26/10/2020 a 26/10/2021; **VALOR GLOBAL**: R$ 1.400.811,00 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e onze reais); **VALOR MENSAL**: R$ 116.734,25 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora Secretária de Estado de Saúde: 017101; SES; Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde; 017701; FES: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 02310000; Nota de Empenho nº. 003176 de 23/10/2020, no valor de R$ 19.455,71 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavo), ficando o restante para empenho posterior; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo - nº. 017101.009542/2020-64 - SES. Manaus, 29 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 26278

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 820/2020 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,v da Constituição Estadual do Amazonas,** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos N.º 017101.013236/2020-85; 013377/2020-06; 009844/2020-95; 013556/2020-35; 012783/2020-43; 009969/2020-15; 013558/2020-24; 013057/2020-48 - SES-AM; CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer **Nº 592/2018-CTA/SEAD; CONSIDERANDO** o teor da Súmula **Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E:

PRORROGAR o Contrato Temporário aos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Enilson Frois da Silva	Téc. de Hemoterapia	Instituto da Criança do AM	19.12.2000 a 28.02.2001
Flor Stela Martins da Silva	Téc.de Enfermagem	U.M. de São Gabriel da Cachoeira	29.11.1992 a 28.02.2001
Jacqueline Cabral Macedo	Agente Adm.	H.P.S. João Lúcio	01.10.2000 a 28.02.2001
Lilian Bridi	Médico	Mater. Balbina Mestrinho	22.09.1993 a 28.02.2001
Maria das Graças Cumapa de Melo	Cozinheiro	U.M de Amaturá	22.12.1998 a 28.02.2001
Maria de Fátima Lopes Gomes	Auxiliar de Enfermagem	P. S. da Criança Zona Sul	01.06.2000 a 28.02.2001
Mercedes Gomes de Oliveira	Enfermeiro	P. S. 28 de Agosto	19.12.2000 a 28.02.2001
Sebastião Geraldo Francisco	Médico	U.M. de Jutaí	22.11.1992 a 28.02.2001

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 26230

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 846/2020-DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.103/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no **Processo n.º 01.01.017101.007460/2020-38 - SES-AM**.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RESOLVE: AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor MATEUS GARCIA PAES, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 226.468-4A, lotado na UNIDADE MISTA DE URUCARÁ, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Manaus, 26 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 26279

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0141/2020-GS/SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Memo. n.º 224/2020 - DAFI/ SEAD, Resolve: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas pelo servidor e para outra oportunidade, faltas justificadas por atestado médico, licença médica e licença especial, conforme períodos abaixo especificados: **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** em Manaus, 20 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 0141/2020-GS/SEAD

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Agenor Panilha Campos	111.665-7B	27/04/20à26/05/20-30D	Abr/19
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	27/04/20à06/05/20-10D	Jan/20
Anizimar Lopes Messias	103.061-2A	27/04/20à26/05/20-30D	Jan/15
Elizabete Oliveira de Araújo	100.058-6B	27/04/20à26/05/20-30D	Jan/16
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2C	13/04/20à12/05/20-30D	Jan/18
Luana Lopes Viana	238.661-5A	09/04/20à18/04/20-10D	Nov/19
Luciana de Castro Santoro	142.115-8D	01/04/20à10/04/20-10D	Abr/20
Manuel Bulcão Filho	247.688-6B	01/04/20à30/04/20-30D	Abr/20
Maria Ferreira de Souza	107.300-1B	01/04/20a30/04/20-30D	Abr/20
Ocimar Pires de Sousa	001.000-6A	01/04/20à30/04/20-30D	Abr/20
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	01/04/20a30/04/20-30D	Abr/20
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	07/05/20à05/06/20-30D	Mar/19
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	01/05/20à31/05/20-30D	Mai/20
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	04/05/20à02/06/20-30D	Mai/20
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2 C	18/05/20à16/06/20-30D	Jan/19
Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A	01/05/20à30/05/20-30D	Mai/20
Maria Izabel Oliveira Moinho	001.021-9A	04/05/20à02/06/20-30D	Mai/20
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE PELO SERVIDOR			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Admir Braga da Silva	121.997-9 C	30D	Abr/20
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8 A	30D	Abr/20
Elane Alves de Araújo	227.454-0B	30D	Abr/20
Flávio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E	30D	Abr/20
Tárcio Costa Amorim	196.937-4F	30D	Abr/20
Thania Regina Pereira de Souza Falcão	100.965-6 B	30D	Abr/20
Paulo Victor Marques Viana	183.655-2D	30D	Abr/20
Vivaldo Michiles Neto	229.084-7E	30D	Abr/20
Ana Sérgia Alvez da Silva Lima	238.730-1D	30D	Mai/20
Carly da Silva Faria	248.486-2A	30D	Mai/20
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	30D	Mai/20
Gabrielle Marie Belmont Madeira	247.687-8A	30D	Mai/20
Heleno Rodrigues dos Santos	000.878-8A	30D	Abr/20
Jakson Veiga Frota	180.825-7B	30D	Abr/20
José Maria Rocha de Oliveira	010.160-5C	30D	Mai/20
Luiz Ferreira Fontenele	010.708-5 C	30D	Mai/20
Naime Sa Tamer	115.012-0A	30D	Abr/20
Sebastião Filho Ferreira da Silva	146.694-1B	30D	Abr/20
Valclemar Guimarães Farache	002.571-2B	30D	Abr/20
Raimunda Nonata de Oliveira Bezerra	106.888-1 A	30D	Mai/20
Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8 B	30D	Mai/20
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Servidor	**Matrícula**	**Dias**	**Mês/Ano**
Agenor Panilha Campos	111.665-7B	30D	Abr/20
Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0 D	30D	Abr/20
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	30D	Abr/20
Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C	30D	Abr/20
Heber Pinheiro Martins	232.160-2B	30D	Abr/20
Ivan de Souza Nascimento	010.781-6D	30D	Abr/20
José Virgílio Batista de Oliveira	001.355-2D	30D	Abr/20
Luciana de Castro Santoro	142.115-8D	30D	Abr/20
Maria do Perpétuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	30D	Fev/20
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	30D	Abr/20
Rachel da Silva Andrade	121.769-0B	30D	Abr/20
Verônica Pereira Figueiredo	009.361-0 A	30D	Abr/20
Alex Harley Sales Laudelino	129.818-6B	30D	Mar/20
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	30D	Mar/20
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A	30D	Abr/20
Agostinho Maia Junior	244.480-1A	30D	Mai/20
Ana Paula Araújo Maciel	204.275-4 D	30D	Mai/20
Graziela de Oliveira Reis	227.482-5B	30D	Mai/20
Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5A	30D	Mai/20
Judite Guimarães de Barros	004.163-7C	30D	Mai/20
Maria da Penha Said Lopes	244.460-7A	30D	Mai/20
Ransés Gadelha Bezerra	227.774-3 C	30D	Mai/20
LICENÇA MÉDICA			
Servidor	**Matrícula**	**Laudo Médico**	**Período/Total de Dias**
Cléia Freitas de Souza e Silva	010.165-6C	166.408	29/05/20 à 31/07/20-64D
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS			
Servidor	**Matrícula**	**Período**	**Mês/Ano**
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2 C	06, 07, 08	Abr/20
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2 C	13, 14, 15	Mai/20
LICENÇA ESPECIAL			
Servidor	**Matrícula**	**Período**	**Quinquênio**
Waldeny Taveira Pardo	000.976-8D	02.03.20 à 30.05.20-90D	2002/2007
Carmem Lúcia Rosas Gomes	004.407-5C	03.05.20 à 31.07.20-90D	1996/2000
FALECIMENTO DO SERVIDOR			
Servidor	**Data do Óbito**	**REGISTRO DO ÓBITO**	
Juscelino Soares dos Santos	20/04/2020	00041430155202040014912900061564 9	

Protocolo 26263

ERRATA NA PORTARIA Nº 0068/2020-GS/SEAD, que concede férias, férias transferidas para outra oportunidade, faltas justificadas por atestado médico, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.258, datado de 29.05.2020 - Publicações Diversas - Pg. 12.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO DA ERRATA NA PORTARIA Nº 0068/2020-GS/SEAD.

ONDE SE LÊ:			
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE PELO SERVIDOR			
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	30D	Fev/20
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	30D	Fev/20
Alexandre Dulval Lucena Nascimento	136.991-1A	30D	Fev/20
Alessandra da Rocha Costa	161.913-6B	30D	Fev/20
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	30D	Fev/20
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	30D	Fev/20
Almir Sampaio Cavalcante	001.305-6B	30D	Fev/20
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D	15D	Fev/20
Jeruza Colares da Silva	162.273-0B	30D	Fev/20
Sigrid Maria Lopes Freire	154.219-2D	30D	Fev/20
André Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E	30D	Fev/20
Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A	30D	Fev/20
Maria Rita Garcez Vieira Frederico	008.740-8A	30D	Fev/20
Ayman Baydoun	248.303-3A	10D	Fev/20
Albertina Justina dos Santos	005.412-7A	30D	Fev/20
LEIA-SE:			
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	30D	Fev/20
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	30D	Fev/20
Alexandre Dulval Lucena Nascimento	136.991-1A	30D	Fev/20
Alessandra da Rocha Costa	161.913-6B	30D	Fev/20
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	30D	Fev/20
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	30D	Fev/20
Almir Sampaio Cavalcante	001.305-6B	30D	Fev/20
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR INTERESSE DO SERVIDOR			
Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D	15D	Fev/20
Jeruza Colares da Silva	162.273-0B	30D	Fev/20
Sigrid Maria Lopes Freire	154.219-2D	30D	Fev/20
André Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E	30D	Fev/20
Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A	30D	Fev/20
Maria Rita Garcez Vieira Frederico	008.740-8A	30D	Fev/20
Ayman Baydoun	248.303-3A	10D	Fev/20
Albertina Justina dos Santos	005.412-7A	30D	Fev/20

Protocolo 26275

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor EURICO ENES LEBRE, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n.º 182.013-3A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 057/2020,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 04 de novembro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 25487

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1263, de 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.39304.2014/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao artigo 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **VITÓRIA RÉGIA PORTELA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF20.MAG. VII, matrícula 143.350-4A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26223

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1252, de 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n° 011.40751.2014/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei n.º 1778/87,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo-Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao artigo 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987, em desfavor do servidor **FABIAN CARDOSO LITAIFF,** ocupante do cargo de Professor PF20. LPL-IV, matrícula 180.573-8A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26224

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1253, de 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 011.40474.2014/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei n.º 1778/87,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo-Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao artigo 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **FABIOLA TENÓRIO NEVES**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula 140.629-9B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26226

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1265, de 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, das servidoras, conforme processos abaixo:
Processo nº 01.01.028101.00029203.2019/SEDUC:
MARIA HERLY PACHECO DE SOUZA, no cargo de Professor, município de Careiro da Várzea/AM, na matrícula 011.456-1A, de: 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 31/01/2001; matrícula 011.456-1B, de 01/02/2000 a 31/01/2001.
Processo nº 01.01.028101.00019521.2020/SEDUC:
MARIA ELIETE RAMOS DE CASTRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe, município de Parintins/AM, de: 03/11/1993 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26227

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 18/2020 Publicado no DOE **34.363**, pág.01, Poder Executivo, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **CASA DA CRIANÇA**.
ONDE SE LÊ: TERMO DE CONVÊNIO N°. **18/2020**
LEIA-SE: TERMO DE CONVÊNIO N°. **19/2020**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 26255

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1259, de 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.008170.2020/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao artigo 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **ROSIANE SILVA PENHA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula 254.396-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26300

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1251, de 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n° 005.0002110.2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei n.º 1778/87,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo-Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito aos artigos 156, inciso, IX, 164, I, X, XI, § 1º da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **EDA MARIA OLIVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula 102.139-7C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26301

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1250, de 29 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011.38256.2014/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei n.º 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao artigo 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **ANA MARIA XAVIER DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor PF20. LPL-IV, matrícula 134.136-7C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26302

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO e a COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00017568/2020-SEDUC, relativo a Contratação de Consultor Individual - CI nº 02/2020; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Método de Contratação; **CONSIDERANDO** a CBR-2048/2020 do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que concede a Não Objeção à adjudicação para a Seleção e Contratação de Consultor Individual; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o pleno atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-15; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer diligência complementar sobre o referido procedimento;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o processo de seleção baseada na Seleção e Contratação de Consultor Individual - CI nº 02/2020, referente ao processo administrativo nº 01.01.028101.00017568/2020-SEDUC, com fulcro nas políticas do Banco Interamericano - BID, GN-2350-15, tendo respaldo legal no Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93;
II - ADJUDICAR o Consultor Individual **MADERSON DA ROCHA FURTADO** - CPF nº 335.389.562-00-49, objeto da CI nº 02/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASPECTOS DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES**, no valor de R**$ 152.965,69** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), somado ao valor de **R$ 29.613,14** (Vinte nove mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos), referentes ao encargo Patronal incidente sobre a contratação, à conta do Governo do Estado do Amazonas, perfazendo o valor global de R$ **182.578,83** (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir as respectivas Notas de Empenhos.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de Outubro de 2020

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 26323

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1249, de 29 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.36649.2019/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei n.º 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo-Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito aos artigos 150, 151, 155, VII, IX, 157, II, III e IV da Lei 1.778/1987, em desfavor do servidor **ADEMAR MONTEIRO DE FARIAS,** ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula 167.967-8B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26324

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1262, de 29 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.39300.2014/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao artigo 164, inciso II, § 1º da Lei 1.778/1987, em desfavor do servidor **SÉRGIO MARTINS D'OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LIC-V, matrícula 029.763-1D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 26329

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Espécie: 11º TA ao CG nº 05/2020-SEC. Data: 03.11.2020. Partes: Estado do Amazonas-SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural--AADC. Objeto: Prorrogação de prazo do CG nº 05/2020-SEC - " Gestão da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural", conforme Plano de Trabalho. Prazo: 25.11.2020 a 25.01.2021. Manaus,03.11.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 26231

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 038/2020-GSE/SSP/AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO que o Art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;
CONSIDERANDO que a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.334.250/0001-925, é distribuidora exclusiva no Brasil da marca QIAGEN, conforme documento constante nos autos, (fl. 88-SIGED);
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fl. (44-SIGED), está compatível com os valores praticados por esta empresa;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 000650/2020-64.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, a aquisição de Kit de extração de ácidos nucleicos virais-DNA, para atender as necessidades do Instituto Médico Legal em virtude do aporte financeiro Emenda Impositiva n° 83/2020 Dep. Péricles Nascimento; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 38.772,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 26304

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0076/2020-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO as Portarias nºs 0072 e 0073/2020-GS/SSP, publicadas em Diário Oficial do Estado, edição de 28/08/2020, que trata de reposição de contrato temporário;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO o inteiro teor das Portarias nºs 0072 e 0073/2020-GS/SSP, publicadas em Diário Oficial do Estado, edição de 28/08/2020 que refere-se à reposição de contrato temporário de Josué Nogueira de Oliveira e Cristiano Cardoso da Mota, respectivamente.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 26305

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020-FESP/AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO, que o art. 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
CONSIDERANDO, que a ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) LTDA, é única e exclusiva fabricante e fornecedora, internacional das Metralhadora Negev 7.62x51mm Nato, conforme documento constante nos autos, (fls. 267 a 268);
CONSIDERANDO, ainda, que o preço especificado na proposta apresentada pela empresa (fl.26 a 28) está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme mapa comparativo (fls. 409);
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº. 01.01.022703.000010/2020-75.
RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para aquisição de Metralhadoras Negev 7.62x51mm Nato em cumprimento ao Termo de Adesão 029/2019/MJ visando à execução das ações do eixo de "Enfrentamento à Criminalidade Violenta". **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) LTDA, registrada no pais de origem sob numero 51-358258-5, pelo valor global de US$ 187,600.00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos dólares americanos), correspondendo a aproximadamente R$ 1.026.172,00 (hum milhão e vinte e seis mil cento e setenta e dois reais). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, 22 de outubro de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 26306

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 091/2020-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S/A, CNPJ n° 14.261.892/0001-99 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Centro de Detenção Provisória Feminino - CDPF, no mês de JULHO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 377.613,29. Manaus-AM, 15/10/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 26219

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 090/2020-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA, CNPJ n° 15.146.393/0001-60 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Complexo Penitenciário Anísio Jobim - COMPAJ, de AGOSTO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 6.156.497,78. Manaus-AM, 14/10/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 26220

PORTARIA Nº 071/2020-GAB/SEC/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível	A contar
1	CAROLINE FUGOLARI FREITAS	ASSESSOR I	AD-1	15	12/08/2020

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26234

PORTARIA 081/2020-GAB/SEC/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008, a contar de 01/09/2020.

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível
1	ADAUTO CRUZ DE SOUZA	ASSESSOR III	AD-3	13

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26237

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI N. 1366/2020 (8617798)

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) n. 1366/2020 (8617798), para a execução de Pavimentação dos Ramais Marechal Rondon (KM 91) e São Félix (KM 93), localizados na Rodovia AM-254. Processo n. 02001.017395/2020-57.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 26276

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS **PORTARIA/SEINFRA/GSNº.00911/2020.**
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
SANDRO RAMALHO BEZERRA - Engenheiro. PCDP 518/2020 - Destino: Borba/AM. Período: 17 a 18/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente ao CT.048/2020-SEINFRA. PCDP 549/2020 - Destino: Novo Aripuanã/AM. Período: 24 a 29/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.043/2020-SEINFRA. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Engenheira. PCDP 5292020 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 10 a 16/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.030/2020-SEINFRA; CT.046/2020-SEINFRA. ANNE CAROLINE DE FREITAS MATOS - Engenheira. PCDP 551/2020 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 18 à 22/11/2020. Objetivo: Realizar verificação do Sistema Viário do município. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II/Projetista. PCDP 552/2020 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 18 à 22/11/2020. Objetivo: Realizar verificação do Sistema Viário do município. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Engenheiro. PCDP 553/2020 - Destino: Parintins/AM. Período: 23 a 25/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.014/2018-SEINFRA; CV.030/2018-SEINFRA; CV. 045/2018-SEINFRA; CV.013/2012-SEINFRA; CV.049/2018-SEINFRA; CV.002-2018-SEINFRA. ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO - Engenheiro. PCDP 554/2020 - Destino: Autazes/Nova Olinda do Norte/Manaquiri/AM. Período: 20 à 27/11/2020.Objetivo: Realizar fiscalização referente ao CT. 004/2020-SEINFRA; CT.074/2018-SEINFRA; CT.033/2020-SEINFRA; CT.031/2019-SEINFRA. MARCELO TAVARES DE CARVALHO -Engenheiro. PCDP 556/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 10/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 009/2013-SEINFRA; CT.041/2020-SEINFRA; CT.047/2020-SEINFRA; CT.006/2020-SEINFRA. PCDP 557/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 17/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 009/2013-SEINFRA, CT.041/2020-SEINFRA; CT.047/2020-SEINFRA; CT.006/2020-SEINFRA. PCDP 558/2020 - Destino: Iranduba/AM.Período: 24/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização do CT.009/2013-SEINFRA; CT.041/2020-SEINFRA; CT.047/2020-SEINFRA; CT.006/2020-SEINFRA. PCDP 559/2020 - Destino: Novo Airão/AM.Período: 11/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 006/2020-SEINFRA. PCDP 560/2020 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 18/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.006/2020-SEINFRA. PCDP 561/2020 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 25/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.006/2020-SEINFRA. PCDP 562/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 13/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 006/2020-SEINFRA; CT.093/2012-SEINFRA. PCDP 563/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 20/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.006/2020-SEINFRA; CT.093/2012-SEINFRA. PCDP 564/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/11/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 006/2020-SEINFRA; CT.093/2012-SEINFRA. Manaus, 04 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 26241

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00004889.2020-CSC, relativa à Concorrência nº 019/2020-CSC; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00004889.2020-CSC (nº 01.01.025101.00001995.2020-SEINFRA),

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 019/2020-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação do sistema viário na sede do município de Rio Preto da Eva/AM.

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 84.479.351/0001-17, no valor global de **R$ 4.997.305,36** (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 03 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 26310

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -SEJUSC
PORTARIA Nº 186/2020- GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 049/2019 -GS/EJUSC, que nomeou os membros da Comissão de Fiscalização do Convênio nº 02/2018 -SNC/PPDDH; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 74/2020-DPDD/SEJUSC, da lavra da Chefe de Departamento de Promoção e Defesa de Direitos - Janeffer Pinto dos Santos, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidores que compõe a Comissão de Fiscalização do referido Convênio; **RESOLVE: SUBSTITUIR**, a Sra. **EDMARA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA E CASTRO**, matrícula nº 248.004-2C pelo servidor **GUSTAVO MORAIS FREIRE**, Assessor III, matrícula n° 256.916-7A, a Sra. **ÂNGELA KARINNE MOTA ALMEIDA**, matrícula n° 247.967-2B, pelo servidor **RAFAEL DE MORAIS WANDERLEY**, Assessor Técnico, matrícula n°243.287-0E, e a Sra. **SAMANTHA DE MARILAC VIEIRA BARBOSA**, matrícula n°248.580-0A pela servidora **JANEFFER PINTO DOS SANTOS**, Chefe de Departamento, matrícula n° 255.890-4A, que passam a integrar a Comissão; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.** Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de Outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 26264

Portaria n.º 168/2020 -GS/SEJUSC
O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **08 de outubro de 2020**.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Anexo da Portaria n.º 168/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JANDER GONÇALVES VIEIRA	ASSESSOR IV AD-4	12	03/08/2020
2	ARISCILENE DA SILVA E SILVA	ASSESSOR III AD-3	9	14/08/2020
3	WANDERLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	9	04/09/2020
4	TAISON MORAES DA CRUZ	ASSESSOR III AD-3	9	04/09/2020
5	SAMARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II AD-2	13	15/09/2020
6	ANA MARIA GOES AZEDO	ASSESSOR IV AD-4	12	15/09/2020
7	JOSINEY PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR IV AD-4	7	17/09/2020
8	LEANDRO JOSÉ LOPES	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1	15	15/09/2020
9	ANGELA LUIZA BOMFIM DE OLIVEIRA	ASSESSOR I AD-1	15	15/09/2020
10	WALDA DE SOUZA REIS	ASSESSOR III AD-3	13	14/09/2020
11	JOSÉ NILSON COELHO DE AZEVEDO	ASSESSOR II AD-2	14	22/09/2020
12	REBECA VIANA GRAÇA	ASSESSOR I AD-1	15	23/09/2020
13	MARY PEIXOTO PINHEIRO	ASSESSOR II AD-2	13	23/09/2020
14	JONAS JOSE ZACARIAS VELOSO	ASSESSOR II AD-2	14	01/10/2020
15	LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	9	01/10/2020
16	EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR III AD-3	12	01/10/2020
17	MILENA BRUNO DE LIMA	ASSESSOR III AD-3	12	01/10/2020
18	LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARAES	ASSESSOR III AD-3	9	01/10/2020
19	KAIZA SILVA DE ARAUJO	ASSESOR IV	8	01/10/2020
20	THABATA PAOLLINNE FREIRE PAULINO	ASSESSOR I AD-1	15	15/09/2020
21	ADRIANA SALES DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	05/10/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26269

Portaria n.º 178/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **16 de outubro de 2020**.

Anexo da Portaria n.º 178/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	BRUNA GUIMARÃES DE SOUZA	ASSESSOR III AD-3	9	01/10/2020
2	JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE AD-1	15	06/10/2020
3	GEISA SALGADO DA SILVA	ASSESSOR II AD-2	14	06/10/2020
4	EDNEY CORREA DE SOUZA	ASSESSOR III AD-3	13	08/10/2020
5	TEREZINHA CARNEIRO DE MELO	ASSESSOR III AD-3	11	09/10/2020
6	VILZA CARLA SALVADOR DE AMORIM	ASSESSOR IV AD-4	9	07/10/2020
7	ELIANA NASCIMENTO DE SOUZA	ASSESSOR IV AD-4	9	07/10/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26271

Portaria n.º 167/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JOSE CARLOS GADELHA DE SOUZA	GERENTE AD-2	14	10/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **25 de setembro de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26274

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 183/2020-SEAS

Espécie: TERMO DE CONTRATO nº 006/2020-SEAS. Partes: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, **CNPJ 34.028.316/0001-03**, representada por suas representantes legais, Sra **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO** e **Sra ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA. Objeto:** contratação de serviços postais relativos a encomendas, remessas e entregas de objetos com ou sem valor mercantil; **UO**: 31101; **PT:** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33903947; **NE:** 2020NE00360, **Valor:** R$ 4.500,00; Vigência: de **26/10/2020** a **26/10/2021**; **Assinatura:** 26/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000802/2020-SEAS**; Fundamento do ato:** Art.

25, caput, da Lei 8.666/93, inexigibilidade de licitação publicada no DOE de 20/10/2020, edição 34.357.

Manaus, 03 de novembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

Protocolo 26281

PORTARIA N° 264/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art.24, IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o disposto da Lei n° 13.979, de 2020, bem como o Decreto Estadual n° 42.061, de 16 março de 2020;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, às fls. 003 (CSC) do processo;

CONSIDERANDO que a aquisição dos Materiais destina-se tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 81-82 (CSC);

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.166 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n° 01.01.031101.00000676.2020-SEAS; (01.01.013102.00006962.2020-CSC).

RESOLVE:

I- DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, a aquisição dos Materiais em favor da empresa **V C COMÉRCIO CNPJ 27.249.337/0001-93;**

II- AJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 37.970,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta reais).

À consideração da Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus 29 de outubro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 26232

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO,** o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.0001052.2020 - SEPROR (01.01.013102.0006618.2020-CSC), relativos à licitação por Pregão Eletrônico nº 627/2020 - CSC.

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante do processo nº 01.01.018101.0001052.2020 - SEPROR (01.01.013102.0006618.2020 - CSC), pelo menor preço global, de equipamentos agrícolas (rabeta e motor polpa) para atender as necessidades de escoamento da produção rural do município de São Gabriel da Cachoeira - Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR a empresa: **ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO,** CNPJ nº 31.984.136/0001-07, arrematante do lote 01 (rabeta e motor polpa), com o valor total de R$43.090,00 (quarenta e três mil e noventa reais), conforme indicado no processo.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 26250

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO,** o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.0001049.2020 - SEPROR (01.01.013102.0006615.2020-CSC), relativos à licitação por Pregão Eletrônico nº 626/2020 - CSC.

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante do processo nº 01.01.018101.001049.2020 - SEPROR (01.01.013102.0006615.2020 - CSC), pelo menor preço global, de máquinas e equipamentos agrícolas (motor rabeta e motor de popa), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR a empresa: **FN DE ALMEIDA - EPP,** CNPJ nº 84.111.020/0001-20, arrematante do lote 01 com 2 itens (motor rabeta e motor de popa), com o valor total de R$ 111.360,00 (Cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), conforme indicado no processo.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 26251

PORTARIA Nº 95/2020 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, nomeado por meio do Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 33913, de 03 de janeiro de 2019, ás fls.11 do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso IV, da lei nº. 4.163, de 09 de março de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/2020-GSE/SEPROR, que reestruturou a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2020 - AADESAM e SEPROR.

RESOLVE:

I - INCLUIR, a partir desta data, a servidora Lucilene dos Santos Nunes para compor a referida comissão.

II -. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo da SEPROR, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 26239

PORTARIA Nº 96/2020 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção Rural.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Servidora: Sammya Agra D´Angelo, Mat. Nº 257.050-5A, lotada na SEAPAF, como titular, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, proceder à fiscalização técnica - do Termo de Contrato N º 21/2020 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e as empresas: AGRITEC COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI. Cujo objeto: Aquisição equipamentos agrícolas para atender metas do convênio nº 427/MD/2016/SEPROR.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo da SEPROR, em Manaus, 03 de novembro de 2020.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 26252

PORTARIA Nº 97/2020 - GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção Rural.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Servidor: Willace Lima de Souza, Mat. Nº 220.827-0A, lotado no SEAPAF, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, proceder à fiscalização técnica para elaboração de levantamento/inventário florestal, inventário de fauna e programa de monitoramento e resgate de fauna para implantação do

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

parque multiuso de atividades do governo do ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa: DAMATA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E ARQUITETURA LTDA - ME.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Executivo da SEPROR, em Manaus, 03 de novembro de 2020.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 26253

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 120/20 - CSC DATA: 04/11/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1) TP n° 038/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma de Alojamento de Trânsito Indígena na Sede do Município de São Gabriel da Cachoeira - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 23/11/2020 às 10:30 horas de Manaus/AM.

2) CC n° 029/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Pavimento Rígido da Estrada Joaquim Santana do Município de São Paulo de Olivença/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 09/12/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 858/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Incluindo a Elaboração, a Implantação, o Acompanhamento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), para atender as necessidades da Maternidade Balbina Mestrinho - MBM.

1.2) PE n° 859/2020-CSC: Aquisição de Medicamentos (Hidrocortisona, Lidocaína + Epinefrina, Miconazol e outros), destinado ao Reabastecimento dos Estoques e Visando atender às necessidades dos Setores que Prestam Serviços de Saúde a Pacientes Assistidos por Esta Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUAM.

1.3) PE n° 860/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hidráulico (Adaptador para Registro, Luvas Roscável para Água, Junção para Esgoto e outros), através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

1.4) PE n° 861/2020-CSC: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Zero Km, para atender as Necessidades da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou - MCNDND/SES/AM.

1.5) PE n° 862/2020-CSC: Aquisição de Materiais para Processamentos de Dados (Switch, Notebook, Nobreak), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.

1.6) PE n° 863/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Amoxicilina + Ácido Clavulânico, Meloxicam, Fitomenadiona e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

1.7) PE n° 864/2020-CSC: Aquisição de Kits para a Realização de Exames Laboratoriais, para atender a Gerência de Biologia Médica - Fundação de Vigilância em Saúde - LACEN/FVS.

1.8) PE n° 865/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) para o Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de novembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de novembro de 2020 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

2.1) PE n° 866/2020-CSC: Aquisição de Calçados Ortopédicos (Órteses), Pré-Fabricados, para atender as necessidades da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Mata - FUAM.

2.2) PE n° 867/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Impressão e Locação de Impressora Multifuncional e Plotter (Outsourcing de Impressão), Com Fornecimento de Insumos e Manutenção Preventiva e/ou Corretiva para atender as Atividades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

2.3) PE n° 868/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Anfotericina B, Aciclovir, Prometazina e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2.4) PE n° 869/2020-CSC: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico (Tipo A) Zero Km, para atender as Necessidades do Município de Borba - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

2.5) PE n° 870/2020-CSC: Aquisição de Rádios Transceptores e Aparelhos GPS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.

2.6) PE n° 871/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Câmera de Vídeo, Câmera Fotográfica Digital, Tripé, Microcomputador), para atender o Centro Tecnológico do Amazonas - CETAM.

2.7) PE n° 872/2020-CSC: Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese para Procedimentos Cirúrgicos Traumato-Ortopédicos, com a Disponibilização, em Regime de Comodato, de todo Conjunto de Instrumentais Necessários e Compatíveis com o uso dos Materiais Fornecidos a Serem Implantados, bem como Profissional Instrumentador, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de novembro de 2020 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de novembro de 2020 às 15:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 670/2020-CSC, dia 06/11/2020 às 13:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 26316

PORTARIA Nº 240/2020-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007. RESOLVE APROVAR a escala de férias dos servidores deste CSC, para o exercício de 2021, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

JANEIRO		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Ageu Sá Monteiro	224.813-1C
02	André Afonso dos Santos Loureiro	198.023-8B
03	Andrea Lasmar de Mendonça Ramos	165.286-9I
04	Daiana da Silva Martins	210.803-8C
05	Daniel Maia Teixeira	231.665-0 E
06	Isabel Maria de Araújo Brito	167.690-3D
07	Pauline Chíxaro Voss	252.505-4 A
08	Rodrigo Rodrigues do Couto	253.802-4 A
09	Salime Souza Nóbrega	203.956-7 G
10	Simone da Costa Martins Estevam	206.365-4B
11	Tatiana Corrêa Alves	243.780-5A
12	Walter Siqueira Brito	247.285-6A
FEVEREIRO		
13	Adriana Ventilari Martins	253.804-0 A
14	Ana Carolina Yamane Santos	233.078-4 D
15	Antônio Jurimar Maia de Oliveira	247.550-2A
16	Camila Mayara Figueira Camelo	253.809-1 A
17	Carlos Klinger de Paula Segundo	231.518-1B
18	Challa de Medeiros Silva	208.001-0F
19	Fidel Francisco Conceição de Oliveira	253.812-1 A
20	Greyce Ellem Alves Maia Correa	253.803-2 A

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

21	Iris Modesto de Veras	253.813-0 A
22	Leandro Menezes dos Santos	247.556-1A
23	Nayla Gonçalves Lima Lobato	230.113-0C
24	Patrícia Renata de Queiroz do Nascimento	254.772-4 A
	MARÇO	
25	Adriana Ventilari Martins	253.804-0 A
26	Ana Carolina Yamane Santos	233.078-4 D
27	Antônio Jurimar Maia de Oliveira	247.550-2A
28	Camila Mayara Figueira Camelo	253.809-1 A
29	Carlos Klinger de Paula Segundo	231.518-1B
30	Challa de Medeiros Silva	208.001-0F
31	Fidel Francisco Conceição de Oliveira	253.812-1 A
32	Greyce Ellem Alves Maia Correa	253.803-2 A
33	Iris Modesto de Veras	253.813-0 A
34	Leandro Menezes dos Santos	247.556-1A
35	Nayla Gonçalves Lima Lobato	230.113-0C
36	Patrícia Renata de Queiroz do Nascimento	254.772-4 A
	ABRIL	
37	Ana Ruth Ferreira de Araújo	165.158-7 B
38	Anderson Ortiz Granja de Souza	246.174-9C
39	Ariane Furtado de Carvalho	247.554-5A
40	Fabiola Mota Gualberto	247.555-3B
41	James Salim Mussa	168.378-0 C
42	Jardel Souza de Oliveira	253.811-3 A
43	José Ribamar Maia Oliveira	253.815-6 A
44	Lucas Pimentel Vieira	253.808-3 A
45	Lúcio Antônio Simões Monteiro	172.001-5 B
46	Maria Luiza Santana de Oliveira	137.568-7H
47	Wiviane Santos da Silva	247.742-4B
48	Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	244.205-1B
	MAIO	
49	Albert Cesar Viana Monteiro	193.196-2 B
50	Andrea de Fátima Silveira Cavalcanti	190.397-7 B
51	Artur da Silva Ramos	231.581-5 B
52	Edilberto Souza dos Santos	190.652-6 B
53	Fábio Rocha Silva	175.247-2 C
54	Jaynne de Araújo Moreira	254.528-4 A
55	Kamilla de Miranda Brito	254.770-8 A
56	Rodrigo Nelson Amaral Oliveira	232.638-8B
57	Rosany Simões Chaves	197.244-8 G
58	Stella Bruna de Jesus Peres Cordeiro Martins	244.170-5 D
59	Talita Pimenta Correa	206.364-6B
60	Tatianne Pereira Nazaré	200.772-0 F
	JUNHO	
61	Edson Melo de Souza	192.892-9 B
62	Eduardo Augusto de Sousa Marinho	001.291-2 C
63	Edvania Carla dos Santos Pereira	248.434-0 C
64	Fabricio Mafra da Silva	161.898-9 C
65	Fernando Queiroz de Lima	248.145-6 A
66	Klyssia Alves da Silva	254.771-6 A
67	Larissa Antonia Saraiva Melo	249.656-9 B
68	Leonardo Lima Toledano	248.176-6 A
69	Marla Maryanny Stone do Amaral	254.539-0 A
70	Matheus Brito dos Santos	253.722-2 A
71	Samanta Gonzaga de Figueiredo	248.177-4 A
72	Samuel Pinheiro Wanderley da Silva	254.468-7 A
	JULHO	
73	Elizabeth Alves Chaves	190.791-3 B
74	Érica Gomes Alves	253.807-5 A
75	Estefany dos Santos Carvalho	253.275-1 A
76	Jose Jesus Maria Silva Freitas	000.847-8 B
77	Kellen Ether Rebelo	189.603-2 F
78	Luana Muniz de Oliveira	253.805-9 A
79	Melynda Maria Vieiralves Becker	238.818-9 A
80	Michele Kakihara	190.398-5 B
81	Soraya Lopes Nery	196.994-3 C
82	Thais Martins Alves	226.212-6 D
83	Thatiane Muniz Tavares	227.922-3 D
84	Van Damme Albuquerque Paes	253.806-7 A
	AGOSTO	
85	Artur César Nogueira Perdigão	227.712-6D
86	Daniela Morgantini Tavares Tempesta	244.160-8 A
87	Danielle de Miranda Pontes	244.189-6 A
88	Felipe Silva de Lima	249.590-2 B
89	Karla Roberta Macedo de Lima	190.572-4 B
90	Luiz Andre Lima de Oliveira	231.928-4 C
91	Maria Inês Santiago Cavaleiro de Melo	231.757-5 B
92	Nathalia de Paula Vasconcelos	254.805-4 A
93	Prisciany Costa de Freitas	231.520-3 B
94	Raimundo Nonato Mapurunga da Frota	190.465-5 B
95	Thaiza Fabianne Carriço Correa	247.716-5 B
96	Rozana de Almeida Farias	226.193-6 B
	SETEMBRO	
97	Aldine de Aguiar Castro Gomes	243.815-1 D
98	Ere Bianca Parente de Assis	232.296-0 A
99	Ernaldo Costa da Silva	242.237-9 A
100	Fábio Barbosa Pereira	190.410-8 B
101	Gina Guimarães Campelo	249.159-1A
102	Jaime Batista das Chagas	249.158-3 A
103	Joanna de Lacerda Moss Esteves	192.886-4 C
104	José do Rosário dos Santos Drumond	241.627-1 B
105	Hedlen Maria Barroso Guedes Freitas	200.226-4 E
106	Mirian Samara de Oliveira Santiago	256.190-5 A
107	Raissa Lopes Elias Stone	241.277-2 A
108	Roberson Paulo da Silva	248.499-4 A
	OUTUBRO	
109	Arthur Bruno Sena Lima	198.519-1 C
110	Alessandra Roberta de Sousa Gomes	190.660-7 B
111	Carlos Augusto do Nascimento Normando	249.157-5 A
112	Claudete Ramos Vilela	193.377-9 C
113	Daniela Freitas de Albuquerque Bulcão	198.316-4 C
114	Gabryelle Rocha de Lima Bastos	234.959-0 B
115	Jackson Antônio Barboza de Souza	249.155-9 B
116	Maria da Silva Sevalho de Oliveira	257.133-1 A
117	Marcelo Isper de Oliveira	256.968-0 A
118	Michel das Chagas Ribeiro	257.141-2 A
119	Natasha Melo de Mendonça	236.885-4 B
120	Rui Jorge Piedade de Lima	179.557-0 E
121	Sayta Moana Martins Soares	227.623-2 C
	NOVEMBRO	
122	Daniel Pereira do Carmo	231.702-8 B
123	Diego Barros Jacob	249.447-7 A
124	Ezequiel Marques Araújo Lima	243.199-8 A
125	Helen Mara Barroso Guedes	205.173-7 D
126	Kleyton Costa de Lima	189.824-8 B
127	Marco Aurélio Ribeiro Esteves	242.674-9 A
128	Raffael Augusto Oliveira e Silva	257.135-8 A
129	Roberval Teixeira Ruiz	257.207-9 A
130	Sandrea Israel Santana	257.134-0 A
131	Vanessa Rosas Kramer	241.124-5 B
132	Vanison Francisco Lorenço de Melo	257.136-6 A
133	Wagner Almeida Silva	227.500-7 B
134	Wilson Alexandre Tavares	243.173-4 A
	DEZEMBRO	
135	Izabelle Cristina Vieira Silva	257.295-8 A
136	Mayara Moraes Cordeiro	231.725-7 B
137	Regina Pereira da Silva	257.277- 0 A
138	Paulo Victor Nobre Langbeck	246.814-0 B
139	Thiago Flores dos Santos	254.388-5 B

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 04 de NOVEMBRO DE 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 26326

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

Resenha de 3 de novembro de 2020
PORTARIA n. 48/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Resultado da Avaliação Psicológica e convocação para a Entrega do Exame Toxicológico - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da Ação judicial nº 0242239-83.2019.8.04.0001. CONSIDERANDO a convocação para realização da avaliação psicológica efetuada através da Portaria n. 40/AJAI-PMAM/2020. CONSIDERANDO o memorando nº 140 - CPSI/DS/PMAM, que encaminha o resultado da Avaliação Psicológica realizada pelo Centro de Psicologia da DS/PMAM. **RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR** o nome da candidata abaixo relacionada considerada APTA na Avaliação Psicológica, na condição de *sub judice*:
Edital 02: Curso de Formação de Soldados.

Inscrição	Nome	Class
2290286	ITASARA REGIANE VIEIRA RAMOS	1262

Art.2º CONVOCAR a candidata relacionada no artigo 1º, considerada apta na Avaliação Psicológica, a comparecer no dia 24 de novembro de 2020, às 7:00h, na Policlínica da PMAM, situada no Comando Geral da PMAM - Rua Benjamim Constant, n. 2150, Petrópolis, para efetuar, na condição de *sub judice,* a entrega do Laudo do Exame Toxicológico, referente à segunda parte da Inspeção de Saúde. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 3 de novembro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 26217

Resenha de 29 de outubro de 2020
PORTARIA n. 47/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Divulgação do resultado da Entrega de Documentos e Convocação para matrícula - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 04/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial n. 0619538-63.2019.8.04.0001 **CONSIDERANDO** o resultado publicado pela Diretoria de Pessoal da Ativa no BG nº 197 de 28 de outubro de 2020. **RESOLVE: Art. 1º DIVULGAR** o nome do candidato abaixo relacionado considerado APTO na entrega de Documentos, para o Curso de Formação de Oficiais da Saúde, na condição de *sub judice*:
Edital 04 - Candidatos médicos com especialidade em clínica médica.

Inscrição	Nome	Class
4034007	DENIS HISSASHI YOKOYAMA	13

Art. 2º CONVOCAR o candidato relacionado no artigo 1º considerado APTO, para o Curso de Formação de Oficiais da Saúde, a comparecer na Diretoria de Capacitação e Treinamento - DCT, localizada no Comando Geral da PMAM, na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM, no dia **9 de novembro de 2020, às 8:00 horas**, para realizar, na condição de *sub judice*, a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Saúde. **Art. 3º** Por questão de padronização, o candidato, deverá comparecer trajando Camisa de meia (com mangas) totalmente branca, calça jeans azul, tênis totalmente preto com meias brancas e cabelos cortados no tamanho padrão 2 por 1 - masculino. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 29 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 26218

Portaria Nº 025/2020-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o artigo 24, IV, Lei 8.666/93: preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Considerando o disposto na Lei nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 42.061 de 16/03/2020 e Decreto Estadual nº 42.100 de 23/03/2020;
Considerando a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer os serviços prestados pela Polícia Militar do Amazonas às folhas 46 e 47 do processo;
Considerando que a contratação da empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA se destina tão somente a atender a situação emergencial;
Considerando a justificativa da escolha da contratada à fl. 106 (verso) dos autos;
Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à folha 98 está compatível com os preços praticados no mercado;
Considerando finalmente que consta no processo nº 022103.000115/2020.
RESOLVE:
I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas, fluviais e terrestres, fins de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas, da OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ 10.181.964/0001-37),
II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 1.382.741,86 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).
À consideração do Sr. Comandante Geral da PMAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 26243

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020-PMAM. **ASSINATURA**: 01 de outubro de 2020. **PARTÍCIPES**: PMAM e PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 23.008.295/0001-48. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças e mão de obra. **PRAZO**: 12 meses, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 490.080,00 (quatrocentos e noventa mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 160. Manaus, 01 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 26246

RESENHA DA PORTARIA Nº 006/DF-5/2020. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de Maio de 2019, o seguinte:
CONCESSÃO DE PASSAGENS:
Destino: Eirunepé/Manaus/Eirunepé:Cb PM Francimar Alves da Silva (21463); Período: 13 a 15/10/2020; Objetivo: Atender chamado de justiça. Memo. Nº 045/SJD/1ª CIPM-2020.CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:Destino: Manaus/Boca do Acre/Manaus: Cap PM Fernando Yukio Miyadaira (20796);2º Ten PM Olimpio Acacio e Silva (12922);Período: 05 à 09/10/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 003 - IPM.Destino: Manaus/Boca do Acre/Manaus: Maj PM Sergio Andre Lima de Oliveira (12313);2º Ten PM Evaldo Gomes Morais (13022); Período: 18 à 25/10/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Ofício nº 003/2020 - DPS/PMAM.CONCESSÃO DE DIÁRIAS:Destino: Manaus/Parintins/Manaus: 2º Sgt PM Lidiney Malveira da Costa (16129); Período: 21 à 27/09/2020; Objetivo: Ministrar instrução para confecção e emissão de Certificado de Arma de Fogo-CCAF. BG nº 174, de 24 de setembro de 2020.Destino: Parintins/Maués/Parintins:1º Sgt PM Almir Miranda Batista (12952);Cb PM Gilmar Peres da Silva (22525);Cb PM Joselio Mendonca de Azevedo (22612); Período: 24/09/2020 à 28/10/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento. BG nº 177, de 29 de setembro de 2020.Destino: Manaus/Manacapuru/Manaus: 3º Sgt PM William Afranio Ribeiro Almeida (19610);Cb PM Deisiane Souza Da Silva (21267); Período: 29/09/2020; Objetivo: Realizar Operação Policial Militar. BG nº 182, de 06 de outubro de 2020. Destino: Manaus/Itacoatiara/Manaus: TC PM Fabio Honda Nascimento (14316);3º Sgt PM Alisson Martins das Chagas (17685); Período: 30/09/2020 à 01/10/2020; Objetivo: Acompanhar o Comandante Geral da PMAM. BG nº 182, de 06 de outubro de 2020.Destino: São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira:Cb PM Jefferson de Souza Machado (21626);Cb PM Natan Andrade Melgueiro (23031); Período: 29/09/2020 à 23/10/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento. BG nº 182, de 06 de outubro de 2020.Destino: Humaitá/Lábrea/Humaitá:2º Sgt PM Elimar Rogerio Silva de Macedo (15451);3º Sgt PM Paulo Roberto Pereira de Sousa (19443);Cb PM Josenias Goncalves Martins (21734);Cb PM Renato Guimaraes Ferreira (22085); Período: 05 à 30/09/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento. BG nº 183, de 07 de outubro de 2020.CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS CIVIS:Destino: Manaus/Itacoatiara/Manaus: Func. Civil Genis Rodrigues de Oliveira (1534806-7);Func. Civil Vanessa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Maria Maia da Silva (3997710106); Período: 30/09/2020 à 01/10/2020; Objetivo: Acompanhar o Comandante Geral da PMAM. BG nº 182, de 28 de outubro de 2020. Manaus, 22 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 26248

RESENHA DA PORTARIA Nº 007/DF-5/2020. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de Maio de 2019, o seguinte:
CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:
Destino:Manaus(AM)/Rio Branco(AC)/Manaus(AM):Cap PM Emmanuel Jose Hayden de Farias (20937);Cb PM Ana Celia Ramos da Silva (22359); Período: 26 à 30/10/2020; Objetivo: Acompanhar o Comandante Geral da PMAM em missão institucional. Memo nº 201/2020-Gab CMT-G/PMAM. Destino: Manaus/Tabatinga/Manaus: 1º Sgt PM Eronaldo Dantas Chunha (13687);2º Sgt PM Claudio Barbosa de Aquino (15405);3º Sgt PM Alexandre Ribeiro Rodrigues (17681);3º Sgt PM Alexandre Leite Magalhaes (18731);Cb PM Jaime Saldanha de Oliveira (20433);Cb PM Lucinaldo Albuquerque Fontenele (21832);Cb PM Carlos Alberto Melgueiro da Silva (22404);Cb PM Cleper Alan Serrao Ferreira (19877); Período: 05 à 17/11/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião do pleito Eleitoral no município. Memo. nº 341/DF-5/2020.CONCESSÃO DE DIÁRIAS:Destino: Manaus/Envira/Manaus: Cap PM Samir Pena Ventura (20914);1º Sgt PM Jose Francisco Carioca (13240);2º Sgt PM Paulo Valerio de Souza (15611);2º Sgt PM Ed Carlos da Silva Soares (16658);Cb PM Daiane Bernardo Carvalho (21227);Sd PM Deleon Crispim Gomes (23268); Período: 14/10/2020 à 03/11/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião do pleito Eleitoral no município. BA nº 018, de 19 de outubro de 2020.Destino: Manaus/Guajará/Manaus:Maj PM Marcio Ronaldo da Silva Cruz (17550); Período: 14/10/2020 à 03/11/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião do pleito Eleitoral no município. BA nº 017, de 14 de outubro de 2020. Destino: Manaus/Tabatinga/Manaus:Cb PM Carla da Silva Passos Bezerra (23231); Período: 09 à 11/10/2020; Objetivo: Escoltar Comandante Geral da PMAM. BA nº 017, de 14 de outubro de 2020.Destino: Humaitá/Boca do Acre/Humaitá:Cap PM Gabriel Costa de Lima (15481);2º Sgt PM Edenilton Marim Inacio (16327); Período: 25/10/2020 à 08/11/2020; Objetivo: Realizar Inquérito Policial Militar - IPM. Oficío 001.IPM/4º BPM-2020.Destino: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus:2º Ten PM Pompilio Henrique de Lima (13954);3º Sgt PM Valdemir Pereira Junior (19599);Cb PM Paulo Henrique Reis da Costa (21997);Período: 01 à 08/08/2020; 3º Sgt PM Josias Seixas de Brito (17305);Período: 01 à 11/08/2020; Cap PM Thiago Dantas Pinto (20761);1º Sgt PM Ezio Ranger Peres Pimentel (14540);Cb PM Jefferson Diogenes Castro de Souza (22582);Cb PM Jackson de Sousa Machado (23387);Período: 01 à 12/08/2020; 2º Sgt PM Jefferson Nunes Rodrigues (16027);Período: 04 à 11/08/2020; 1º Sgt PM Jose Evandro Seixas de Brito (14628);1º Sgt PM Narcizio Guimaraes Neto (15076);2º Sgt PM Ezio Sevalho de Oliveira (16702);Sd PM William Barros da Silva (23665);Período: 04 à 16/08/2020;
2º Sgt PM Arlindo Pedroso Ferreira Neto (16606);Período: 06 à 11/08/2020;1º Sgt PM Ailton de Souza Oliveira (12598);Período: 06 à 12/08/2020;ST PM Alderley da Silva Soares (16074);Período: 06 à 16/08/2020;Sd PM Alessandro Belem Reis (23185);Período: 06 à 18/08/2020; 1º Ten PM Elinaldo Cordovil da Silva (17755);2º Sgt PM Evaristo Nogueira Viana Filho (16698);Cb PM Jairo Cavalcante Alvarenga (19141); Período: 08 à 16/08/2020; Cap PM Filipe Mario Cabral Guimaraes (20889); Período: 11 à 16/08/2020;Cb PM Fabricio de Souza Tavares (21439);Cb PM Cesar Pereira Mendonca (21191);Cb PM Augusto Macario de Menezes (22392);Sd PM Alexandre da Silva Magalhaes (23188); Período: 11 à 18/08/2020; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião da realização da Operação Rio Abacaxis. Bg nº 164, de 10 de setembro de 2020. Destino: Manaus(AM)/São Paulo(SP)/Manaus(AM):
Maj PM Paulo Dionisio Muniz Goncalves (18603);Cap PM Carlos Alberto Viana de Andrade Junior (20709);ST PM Cremilson Pereira Nunes (16633); Período: 20 à 24/10/2020; Objetivo: Participar de avaliação, aprovação e seleção de equinos adquiridos pela PMAM. BG nº 191, de 20 de outubro de 2020. Manaus, 22 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 26249

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 104/2020/GAB/PRES-JUCEA.
CONSIDERANDO a reunião Ordinária da **FENAJU**- Federação Nacional de Juntas Comerciais que acontecerá no dia 29/10/2020, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, que tratarão de assuntos como **II CONAJ** a ser realizado no Rio de Janeiro , e outros assuntos diversos de interesse das Juntas Comerciais, conforme consta no Ofício de convocação nº 098/2020-**FENAJU/PRE**, bem como no período de 30, 31/10 e 01/11/2020, conhecer a estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. **RESOLVE**: Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de 6 (seis) diárias, em favor da Vice Presidente, **Dra. JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1274252 H e Chefe de Gabinete, **Dra. DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO**, Matrícula nº 2480905 B, para atender despesas com alimentação e pousada, no período em que permanecerem no Rio de Janeiro/RJ, 28 a 31/10 e 01 a 02/11/2020. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 26265

PORTARIA Nº 102/2020-GP-JUCEA
Designa servidores para a função de Fiscal de Contratos. O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 67 da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas; **R E S O L V E: I-DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula n° 001.609-8 B, lotada no setor de Administração e Finanças para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato 003/2020 firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE; II-DESIGNAR** a servidora **ALIZETE MACIEL DE MENEZES,** Matrícula nº 256.933-7A, ocupante do cargo de Gerente, Simbologia AD-2, lotado no Setor de RH como SUBSTITUTA da Fiscal de Contrato acima designada para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos Termos de Contratos mencionados no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. III- Determinar que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços, resoluções que regulem ou venham à regular a matéria, inclusive. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Presidente da JUCEA**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 26266

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 017/2020 - GDP-IPEM/AM
ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo de Contrato nº 04/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2020. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - **IPEM/AM** e **KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato de locação de máquina tipo laser. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo excepcional de 30 (trinta) dias, a contar de 24/10/2020 até 24/11/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: (3339039), Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 351, de 21/10/2020, no valor de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 34.980/2015-IPEM/AM. **Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 03 de novembro de 2020.**

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 26268

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS (IPEM/AM)
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM nº 001/2020
Nome e Cargo: MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO - Diretor-Presidente; Destinos e Períodos: **1-**Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 24 a 26/02/2019. Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho com a Presidente do Inmetro e os Dirigentes da RBMLQ-I, no Inmetro/RJ. **2-**Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 28 e 29/03/2019. Objetivo: Participar de Reunião com a Presidente do Inmetro, ref. assinatura do 4º Termo Aditivo ao Convênio 11/2013, no Inmetro/RJ. **3-**Manaus/Rio de Janeiro/Brasília/Manaus - 07/04 a 09/04/2019. Objetivo: Participar de Reunião sobre Planos de Trabalho e Aplicação e em 08/04 no Inmetro/RJ e Reunião 09/04 no Inmetro/Brasília. **4-**Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 05/05 a 07/05/2019. Objetivo: Participar de Reunião de Pactuação dos Planos de Trabalho e Aplicação na Cored

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

- Inmetro/RJ. **5-**Manaus/Brasília/Manaus - 13/05 e 14/05/2019. Objetivo: Participar de Reunião com Representantes da Secretaria de Governo da Presidência da República e SESAI, na Sede da Asa Norte em Brasília, no dia 14/05/2019. **6-**Manaus/Brasília/Manaus - 27/05 a 29/05/2019. Objetivo: Participar de Reunião com Deputado Federal Marcos Pereira e os Representantes dos IPEM´s Nacionais, para tratar do Contingenciamento, nos dias 28 e 29/05/2019. **7-**Manaus/Brasília/Manaus - 10/06 a 11/06/2019. Objetivo: Participar de Reunião com a Presidente do INMETRO, Dirigentes dos IPEM´s e Parlamentares da Câmara, na Sede do Inmetro em Brasília, em 11/06/2019. **8-**Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 12/08 a 15/08/2019. Objetivo: Participar de Reunião com RBMLQ-I e Dirigentes dos órgãos Delegados, no Inmetro/RJ, para tratar da Renovação do Convênio. **9-**Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 19/08 a 22/08/2019. Objetivo: Participar de Reunião no Inmetro/RJ, representando os Dirigentes dos IPEM´s da Região Norte do Brasil, objetivando elaborar documento de renovação do Convênio com InmetroxIPEM´s. **10-**Manaus/Brasília/Manaus - 27 e 28/08/2019. Objetivo: Participar de Reunião com o Deputado Júlio César, na Câmara dos Deputados, juntamente com os demais Dirigentes da RBMLQ-I, no Inmetro/Brasília. **11-**Manaus/Rio de Janeiro/Manaus - 25 e 26/09/2019. Objetivo: Participar de Reunião com dirigentes da RBMLQ-I, no Inmetro/RJ, para tratar da Renovação do Convênio e quadro orçamentário/financeiro.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 26270

EXTRATO N.º 018/2020 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo 9912450234. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e CORREIOS. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 08/11/2020 à 31/12/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 33903999 - Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 341, de 13/10/2020, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 69.916/18-IPEM/AM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE,** em Manaus, 04 de novembro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 26273

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

Portaria n° 043/2020 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei de nº 3.301, de 8 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A dos servidores do Poder Executivo ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto de nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes nos Decretos de 16 e 25 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO,** a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E., edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo comissionado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n. 33.301 de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
Rosângela Ferreira do Carmo	Assessor II AD-2	14	10/09/2020
Mércia Nogueira Monteiro Alves	Coordenador AD-2	14	01/10/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 01 de outubro de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26254

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, considerando o Edital de Cumprimento de Ordem Judicial publicado em 22 de maio de 2020, que alterou a ordem de classificação do cargo 410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2028 - ADAF

RESOLVE: Retificar o ANEXO II do Edital de Homologação do resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2020, às fls. 1, 2 e 3 das publicações diversas, em relação ao cargo 410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO.

ONDE SE LÊ:

410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO: Amaury Azevedo Luz , 75504565, 149.60, 1; Amanda Ribeiro Dos Santos , 75506235, 146.00, 2; Renato Pinto Corrêa , 75519297, 143.40, 3; Diego Figueiredo Da Costa , 75538759, 143.40, 4; Wellington Alves De Freitas , 75542874, 142.40, 5; Wiles Santos Silva , 75507045, 139.60, 6; Angélica Martina Gonçalves Pereira , 75540225, 138.50, 7; Willian Bressan Pinto , 75530467, 134.80, 8; Laercio Dos Reis Junior , 75517951, 132.90, 9; Eloisa Martins Soares Maciel , 75526929, 132.80, 10; Fabio Trindade Gonçalves , 75525283, 132.40, 11; Bergson Pereira De Lima , 75500005, 131.80, 12; Alison André Ximenes Soares , 75539638, 131.40, 13; Raissa Pituaka , 75501261, 130.00, 14; Nádia Nara Dos Santos Valente , 75525754, 129.60, 15; Jeffison Do Nascimento Pinto Ferreira , 75512187, 129.60, 16; Fernanda Rech , 75535708, 128.30, 17; Oséias Ricardo Martins De Moura , 75541095, 128.00, 18; Leonardo De Barros Pessoa , 75522950, 127.00, 19; Leise Gomes Fernandes , 75536812, 127.00, 20; Darley Araújo Cruz , 75512413, 126.80, 21; Antônio Jorge Santos Silva Mattos , 75536887, 126.00, 22; Lucas Xavier Santanna , 75523168, 125.60, 23; Camila Marinho De Miranda Oliveira Meireles , 75518668, 125.60, 24; Larissa De Sa Carvalho , 75514859, 125.20, 25; Leandro Da Silva Rocha , 75512601, 125.00, 26; Joelma Serrão Da Silva , 75514222, 124.80, 27; Aldemir Gonçalo Da Silva , 75544495, 124.80, 28; Larissa Ribas De Lima , 75517820, 124.60, 29; Larissa De Carvalho Araújo , 75544598, 124.40, 30; Diogo Roberto Pfau , 75540769, 124.20, 31; Lilian Toffanetto , 75537501, 122.60, 32; Lylian Brasil Da Silva , 75538820, 122.60, 33; Girley Jorge Bezerra , 75532852, 122.00, 34; Jose Antonio Vitaliano De Souza , 75536163, 121.80, 35; Mário Arthur Da Costa Leal , 75500504, 121.60, 36; Juliana Lira Gama Pires Alves , 75527596, 120.00, 37; Leonardo Nogueira Assis , 75538457, 119.90, 38; Marianne Rachel Domiciano Dantas Martins , 75500027, 119.10, 39; Heuder Fábio Mendes Da Costa , 75519057, 118.00, 40; Gisele Torres Clímaco De Araujo , 75521362, 117.00, 41; Simone Ferreira Couto Silva , 75551439, 116.80, 42; Alessandra Borges Da Silva , 75536657, 116.80, 43; Edija Pereira Da Silva , 75513951, 116.60, 44; Yara Cintia Vieira E Silva , 75521479, 116.40, 45; Marcio Merencio Panza De Siquiera , 75523976, 115.60, 46; Cleyone Balica De Almeida , 75529249, 115.00, 47; Renan Merencio De Barros , 75546101, 114.60, 48; Francisca Lázara Chagas Reinaldo Venâncio , 75523774, 114.00, 49; Carolina Moreira Batatinha De Souza , 75511430, 114.00, 50; Ana Luiza Lacerda De Menezes , 75537391, 113.80, 51; Naira Moreira De Carvalho , 75518742, 112.00, 52; Airton Reis De Jesus , 75542482, 112.00, 53; Maria Lucineide De Carvalho Figueira , 75526578, 111.60, 54; Gerardo Lima Bezerra , 75512250, 111.30, 55; Paula Helena Dos Santos Mandroti Rigobello , 75505275, 110.60, 56; Thais Heloisa Vaz Farias , 75537776, 110.60, 57; Adriana Mendes Campos Martins , 75529814, 109.40, 58; Guilherme Gilbran Vasconcelos Ribeiro , 75503240, 108.60, 59; Thamillys Rayssa Marques Monteiro , 75523959, 108.60, 60; José Ricardo Nascimento De Souza Neto , 75511707, 107.00, 61; Giuliana Cristhine Pego Mulato , 75515550, 106.60, 62; Tony Picoli , 75557113, 105.60, 63; Leana Bruna Salomão De Brito , 75518652, 105.00, 64; Jessica Juliane Souza , 75546143, 102.80, 65; Laís Higino Doro , 75511463, 102.20, 66; Jackeline Da Silva Mendes , 75530888, 100.80, 67; Raiane Gales Macedo , 75545724, 100.40, 68; Paulo Cesar Magalhães Matos , 75545128, 99.60, 69; Luis Felipe Serra Moreira , 75514121, 99.40, 70; Hugo Filipe Rodrigues Melo , 75523608, 98.60, 71; Jandiara Kelly De Oliveira Araújo , 75553479, 97.00, 72; Joaquim Vicente Nunes , 75522275, 96.60, 73; Sunique Poá Cordeiro Bentes , 75532370, 96.40, 74; Gigliola Clark Pontes E Silva , 75504012, 96.00, 75; Rodrigo Marques Dias , 75525525, 95.20, 76; Aline Capacio Montovani , 75531616, 95.00, 77; Oséias Dias De Oliveira , 75533790, 91.80, 78;

LEIA-SE:

410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO: Amaury Azevedo Luz , 75504565, 149.60, 1; Amanda Ribeiro Dos Santos , 75506235, 146.00,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

2; Renato Pinto Corrêa , 75519297, 143.40, 3; Diego Figueiredo Da Costa , 75538759, 143.40, 4; Wellington Alves De Freitas , 75542874, 142.40, 5; Wiles Santos Silva , 75507045, 139.60, 6; Angélica Martina Gonçalves Pereira , 75540225, 138.50, 7; Willian Bressan Pinto , 75530467, 134.80, 8; Laercio Dos Reis Junior , 75517951, 132.90, 9; Eloisa Martins Soares Maciel , 75526929, 132.80, 10; Fabio Trindade Gonçalves , 75525283, 132.40, 11; Bergson Pereira De Lima , 75500005, 131.80, 12; Alison André Ximenes Soares , 75539638, 131.40, 13; Raissa Pituaka , 75501261, 130.00, 14; Nádia Nara Dos Santos Valente , 75525754, 129.60, 15; Jeffison Do Nascimento Pinto Ferreira , 75512187, 129.60, 16; Fernanda Rech , 75535708, 128.30, 17; Oséias Ricardo Martins De Moura , 75541095, 128.00, 18; Leonardo De Barros Pessoa , 75522950, 127.00, 19; Leise Gomes Fernandes , 75536812, 127.00, 20; Darley Araújo Cruz , 75512413, 126.80, 21; Antônio Jorge Santos Silva Mattos , 75536887, 126.00, 22; Lucas Xavier Santanna , 75523168, 125.60, 23; Camila Marinho De Miranda Oliveira Meireles , 75518668, 125.60, 24; Larissa De Sa Carvalho , 75514859, 125.20, 25; Leandro Da Silva Rocha , 75512601, 125.00, 26; Joelma Serrão Da Silva , 75514222, 124.80, 27; Aldemir Gonçalo Da Silva , 75544495, 124.80, 28; Larissa Ribas De Lima , 75517820, 124.60, 29; Larissa De Carvalho Araújo , 75544598, 124.40, 30; Diogo Roberto Pfau , 75540769, 124.20, 31; Lilian Toffanetto , 75537501, 122.60, 32; Lylian Brasil Da Silva , 75538820, 122.60, 33; Girley Jorge Bezerra , 75532852, 122.00, 34; Jose Antonio Vitaliano De Souza , 75536163, 121.80, 35; Mário Arthur Da Costa Leal , 75500504, 121.60, 36; ; Marianne Rachel Domiciano Dantas Martins , 75500027, 121.10, 37; Juliana Lira Gama Pires Alves , 75527596, 120.00, 38, Leonardo Nogueira Assis , 75538457, 119.90, 39; Heuder Fábio Mendes Da Costa , 75519057, 118.00, 40; Gisele Torres Clímaco De Araujo , 75521362, 117.00, 41; Simone Ferreira Couto Silva , 75551439, 116.80, 42; Alessandra Borges Da Silva , 75536657, 116.80, 43; Edija Pereira Da Silva , 75513951, 116.60, 44; Yara Cintia Vieira E Silva , 75521479, 116.40, 45; Marcio Merencio Panza De Siquiera , 75523976, 115.60, 46; Cleyone Balica De Almeida , 75529249, 115.00, 47; Renan Merencio De Barros , 75546101, 114.60, 48; Francisca Lázara Chagas Reinaldo Venâncio , 75523774, 114.00, 49; Carolina Moreira Batatinha De Souza , 75511430, 114.00, 50; Ana Luiza Lacerda De Menezes , 75537391, 113.80, 51; Naira Moreira De Carvalho , 75518742, 112.00, 52; Airton Reis De Jesus , 75542482, 112.00, 53; Maria Lucineide De Carvalho Figueira , 75526578, 111.60, 54; Gerardo Lima Bezerra , 75512250, 111.30, 55; Paula Helena Dos Santos Mandroti Rigobello , 75505275, 110.60, 56; Thais Heloisa Vaz Farias , 75537776, 110.60, 57; Adriana Mendes Campos Martins , 75529814, 109.40, 58; Guilherme Gilbran Vasconcelos Ribeiro , 75503240, 108.60, 59; Thamillys Rayssa Marques Monteiro , 75523959, 108.60, 60; José Ricardo Nascimento De Souza Neto , 75511707, 107.00, 61; Giuliana Cristhine Pego Mulato , 75515550, 106.60, 62; Tony Picoli , 75557113, 105.60, 63; Leana Bruna Salomão De Brito , 75518652, 105.00, 64; Jessica Juliane Souza , 75546143, 102.80, 65; Laís Higino Doro , 75511463, 102.20, 66; Jackeline Da Silva Mendes , 75530888, 100.80, 67; Raiane Gales Macedo , 75545724, 100.40, 68; Paulo Cesar Magalhães Matos , 75545128, 99.60, 69; Luis Felipe Serra Moreira , 75514121, 99.40, 70; Hugo Filipe Rodrigues Melo , 75523608, 98.60, 71; Jandiara Kelly De Oliveira Araújo , 75553479, 97.00, 72; Joaquim Vicente Nunes , 75522275, 96.60, 73; Sunique Poá Cordeiro Bentes , 75532370, 96.40, 74; Gigliola Clark Pontes E Silva , 75504012, 96.00, 75; Rodrigo Marques Dias , 75525525, 95.20, 76; Aline Capacio Montovani , 75531616, 95.00, 77; Oséias Dias De Oliveira , 75533790, 91.80, 78.

Manaus/AM, 04 de novembro de 2020

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 26258

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Ordem de Paralisação do Termo de Contrato nº 032/2019-UGPE. **PARTES**: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e o Consultor LUIZ FERNANDO GALLI. **OBJETO**: Paralisação do Termo de Contrato nº 032/2019 - UGPE, a contar de **22/10/2020**, com fulcro no Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 79, inciso 5º da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo n. 01.01.025103.00001691.2020-UGPE; Parecer Jurídico nº 271/2020 - SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 22 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 26240

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL/FMT-HVD.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ORDENADOR DE DESPESAS., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 0004/2020-FMT-HVD.
|- **MARLY MARQUES DE MELO**
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 29 de outubro de 2020.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 26238

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Central de Serviços Compartilhados - CSC no **Processo nº 2159/2020-FMT-HVD (00007633/2020-CSC)**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 662/2020- CSC**. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da Central de Serviços Compartilhados - CSC. **II -ADJUDICAR** em favor da empresa: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o único lote, com o valor global de **R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais). ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD**, em Manaus, 04 de Novembro de 2020.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 26322

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 078/2020-FUAM
PORTARIA Nº 074/2020-GDP/FUAM.O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art.62 § 3º da Lei nº1.762/86, com a nova redação dada pelo art. 10, da lei nº 1.897, de 05/01/1989, e; CONSIDERANDO dar cumprimento ao art. 9º da lei nº 1.897, de 05/01/1989 e a Instrução Normativa Nº 001/2017-GS/SEAD de 23/10/2017.RESOLVE I - APROVAR a Escala de Férias dos servidores da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" para o exercício de 2021 de acordo com o Anexo Único desta Portaria; II - DETERMINAR que a escala de férias somente poderá ser alterada para outra oportunidade por necessidade do serviço público ou interesse do servidor, obedecido rigorosamente os art. 8º, 9º e 10 da referida Instrução Normativa, quando houver: a) Solicitado pelo Chefe do Departamento ao qual o servidor está vinculado, que submeterá a Diretoria Administrativo Financeiro seu pedido devidamente fundamentado pela necessidade do serviço público com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; b) Solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo próprio servidor mediante requerimento padrão, que deverá justificá-lo fundamentando os fatos que motivaram a necessidade da alteração, submetendo seu requerimento a Diretoria Administrativo Financeiro. c) A análise dos pedidos da alteração da Escala de Férias será feita no exercício do poder discricionário, levando em consideração critérios de conveniência e oportunidade da administração e, quando possível, o atendimento de interesse pessoal do servidor; d) Os pedidos de alteração serão executados somente após análise e aprovação que deverá ser aguardado o atendimento quando solicitado. III - Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação. CIENTIFÍQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM. Manaus, 03 de novembro de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO ESCALA DE FÉRIAS FUAM ANO 2021

JANEIRO		MATRÍCULA
1	ALVARO LUIS BRANDÃO DE FREITAS	004.962-0A
2	ANDREZA TELES GUIMARAES	160.090-7B
3	CARLA ANTONIA NAZARETH JAIME	147.099-0C
4	CLAUDIA MARINA PUGA OLIVEIRA ANTONY	231.302-2B
5	DANIELLE FARIAS DA CRUZ FERNANDES	176.812-3I
6	ELZENIR DA SILVA GOMES	114.734-0A
7	HERALDO LUCAS MELO	019.792-0L
8	HILARIO AQUINO DE OLIVEIRA	005.028-8A
9	HYONY BRAGA LOPES	247.541-3B
10	ISY PEIXOTO FIGUEIREDO	246.111-0A
11	IVETE DE BRITO DA SILVEIRA	004.980-8A
12	JORGE CASTRO BARROS	005.047-4A
13	MANOEL JOAQUIM BERNARDES RABELO	137.417-6E
14	NATHALIE DE CASSIA FARIAS OLIVEIRA	244.039-3A
15	ORANGE DA SILVA BATISTA	173.915-8C
16	PAULO ROSEMBERG GOES DA SILVA	243.961-1A
17	RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO AZEVEDO	122.474-3D
18	RICARDO VICTOR ARAUJO CAVALCANTE	246.197-8A
19	RONALDO DERZY AMAZONAS	005.032-6G
20	SAMUEL RUFINO DA SILVA	244.081-4A
21	SEBASTIAO PASCOAL DE FARIA	006.460-2J
22	SIMONE CAROL LOPES FERREIRA TAVARES	181.440-0C
23	SUELY FERREIRA DA SILVA	113.306-3C
24	TEREZA VASCONCELOS MOTA	198.500-0A

FEVEREIRO		MATRÍCULA
1	ALESSANDRA MARQUES NASCIMENTO	228.215-1B
2	ARINILDA DA SILVA PRADO	150.159-3B
3	CARLOS ALBERTO CASTRO BARROS	123.264-9B
4	EZEQUIAS GOMES SICSU	244.057-1A
5	HELOISA HELENA SANTANA XAUD REIS	155.508-1A
6	JAIRO DE SOUZA GOMES	112.258-4B
7	JOCLIMAR CORREA MOURAO	174.279-5B
8	JONISMAR FREITAS COSTA	131.126-3A
9	JORGE ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	160.101-6B
10	JOSE LUSIRAN DA SILVA	005.050-4A
11	JOSE MARIA GUEDES DA COSTA	118.986-7C
12	LIDIA MARIA VALE DE MATOS	189.066-2A
13	LUCILENE SALES DE SOUZA	106.076-7D
14	LUIZ CLAUDIO DIAS	112.180-4A
15	MARIA CELIA PEREIRA CEZARIO	199.353-4A
16	MONICA VASCONCELOS GUIMARAES	123.306-8E
17	PAULO DAVID MORAES DE SOUZA	190.969-0A
18	PAULO TADEU CAVALCANTE SAIF	004.960-3A
19	RAFAELA DE ANDRADE FERREIRA	244.159-4A
20	RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA	005.443-7A
21	TATIANA DE MELO BARBOSA	246.223-0A
22	VANIA LUCIA SAMPAIO	114.445-6A
23	WALDEMARA VASCONCELOS GOMES	152.377-5B
24	WALDEMARA VASCONCELOS GOMES	152.377-5C

MARÇO		MATRÍCULA
1	AMAURI DAMASCENO PASSOS	102.239-3A
2	AMANDA COSTA DA SILVA	160.120-2B
3	ANA RUTH SILVA DE ARAUJO	132.428-4G
4	BENJAMIN PERPETUO DE SOUZA FILHO	003.493-2A
5	EUNICIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	112.224-0B
6	GISELE COLARES SALES DE OLIVEIRA	244.129-2A
7	IANE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	142.190-5C
8	JANE MARIA PIMENTEL DE FARIA	003.782-6B
9	JEORGIO CLAUDINO PEREIRA SANTOS	243.536-5B
10	JULIO CESAR LIMA SAMPAIO	198.510-8A
11	LINEIA BORGES TOSCANO	160.258-6B
12	LINEIA BORGES TOSCANO	160.258-6C
13	MARIA CILENE DIAS DA COSTA	160.103-2B
14	MARIA SALETE BAHIA MARQUES	155.534-0A
15	MARIA SENA DE CASTRO	005.023-7A
16	MATEUS FLORENCIO TAVARES	244.078-4A
17	NADIA LIMA NEVES	155.511-1A
18	OCIREMA MELLO DA ROCHA	160.109-1B
19	RAQUEL MARIA NAVARRO	225.281-3B
20	RITA MARIA VALCACIO NOGUEIRA	162.580-2B
21	ROBERTO PINELA PALHETA	003.624-2A
22	ROSANA FERREIRA LOPES	114.535-5A
23	SUELY BEZERRA GOMES	112.191-0C
24	TANIA REGINA SILVA E SILVA	005.219-1C

ABRIL		MATRÍCULA
1	ANA CLAUDIA ARAUJO LOPES C. CAMILLO	124.991-6D
2	ARIANA SARMENTO DA CUNHA LEAO	246.180-3A
3	BENIVALDA DOS SANTOS DOLZANE	190.420-5A
4	DANILO NEVES DE OLIVEIRA	160.118-0C
5	FERNANDA QUEIROZ DE LIMA	198.511-6A
6	GILMEIRE NAPOLEAO SABOGAL	161.803-2C
7	HERCULANO GONÇALVES DE SOUZA	114.552-5A
8	IGOR ARGUELLES LEAO	243.959-0D
9	JORGE DE SOUZA CRUZ	137.859-7B
10	LIANA HORTENCIA MIRANDA T. MATHIAS	160.236-5B
11	MARIA CARMELIA DE LIMA ALMEIDA	114.495-2A
12	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CUNHA	100.255-4A
13	MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA LELIS	140.741-4G
14	MARIA LEIDE BARBOSA PINTO	112.463-3D
15	MARIA NIZA VILAS BOAS CONCEICAO	198.501-9A
16	NADIA SOCORRO NOGUEIRA PIMENTEL	176.186-2D
17	PAULO CHAVES MARTINS	142.027-5B
18	RAIMUNDA NONATA MESTRINHO OLIVEIRA	003.625-0D
19	ROGERIO NOGUEIRA DE CAMARGOS	237.488-9B
20	ROSA BATISTA CORREA	187.201-0B
21	THAISE MARA DA SILVA BARROS	244.068-7A
22	VANESSA CRISTIELE TAVARES FREITAS	156.556-7C
23	WILLIAM ANTUNES FERREIRA	017.472-6F
24	WILLIAM ANTUNES FERREIRA	017.472-6B

MAIO		MATRÍCULA
1	ADRIANA ANDRADE RAPOSO	176.467-5B
2	AGLIMAR COSTA BARRONCAS	160.091-5B
3	ANA CELIA DA SILVA MOURA	160.121-0B
4	CLAUDIA REGINA DE SOUSA CUNHA	142.458-0B
5	CLAUDIA ZANARDO ALVES DA GRAÇA	191.545-2C
6	ELAINE DA SILVA BRASIL PAIVA	160.095-8B
7	GEYSE GLEYSE DA COSTA G. OLIVEIRA	243.969-7A
8	HUMBERTO SANTOS DA SILVA	203.665-7A
9	JAMILE IZAN LOPES PALHETA JUNIOR	160.099-0B
10	JOCELINA BENITA COSTA DE OLIVEIRA	244.080-6A
11	JOSE ANSELMO DOS SANTOS FERREIRA	101.662-8C
12	JOSE YRANIR DO NASCIMENTO	106.345-6A

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

13	LANIA MARIA MESTRINHO DE OLIVEIRA	160.102-4B
14	MARIA DA ESPERANÇA PERDIGAO LIMA	248.129-4B
15	MARIA GEDALVA DA SILVA COSTA	203.223-6A
16	NATALIA DE CASTRO LOUREIRO	158.941-5B
17	PAULA FRASSINETTI BESSA REBELLO	103.048-5C
18	ROMULO DE OLIVEIRA SANTIAGO	167.673-3B
19	ROZILDA PEREIRA DA COSTA	005.015-6A
20	SILMARA NAVARRO PENNINI	101.602-4C
21	SOLEDAD COUTO VALLE BORBOREMA	131.274-0C
22	THIAGO MONTENEGRO DA SILVA	220.367-7B
23	VANDERLECIA ORTEGA DOS SANTOS	244.021-0A
24	YAMA MAYURA ALVES DE SOUSA	190.971-1A
JUNHO		MATRÍCULA
1	ANA CRISTINA DE LIMA MIRANDA	160.089-3B
2	CHRISTIAN SILVA DE SOUZA	247.714-9A
3	CYNTHIA DE OLIVEIRA FERREIRA	199.282-1B
4	DEBORA CRISTINA DE LIMA FERNANDES	238.738-7A
5	EDINELZA PORTO DIAS PERIN	156.631-8C
6	EDIVAR DOS SANTOS FERNANDES FILHO	003.766-4B
7	ELEADE DE OLIVEIRA FALCAO SOARES	198.495-0A
8	ELEADE DE OLIVEIRA FALCAO SOARES	198.495-0B
9	ELIANE DOS SANTOS BRANDAO	202.504-3B
10	FANIA JEAN NAZARE PEREIRA	161.699-4E
11	FLAVIANO DA SILVA OLIVEIRA	130.378-3A
12	HELIANA JAMILE DOS SANTOS BRANDÃO	243.975-1A
13	ISABELLE NOBREGA DE OLIVEIRA	213.945-6A
14	JAMES MOURA DE SOUZA	123.343-2B
15	JORGE EWERTON DOS SANTOS SALES	160.167-9C
16	LUCIO FIGUEIRA PIMENTEL	189.221-5D
17	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA	002.544-5C
18	MARIA IANE SANTOS DA SILVA	160.104-0B
19	MARIA INEZ MELO DA CUNHA	246.182-0A
20	MARIA TEREZA COSTA DA ROCHA	244.079-2A
21	MIGUEL DE JESUS QUEIROS DE PAULA JUNIOR	243.951-4A
22	PAULO ANTONIO SILVA CONTENTE	145.158-8C
23	RODOLFO KENNEDY PALHETA DA SILVA	160.112-1B
24	WALQUIRIA LIMA TUPINAMBA	197.060-7B
JULHO		MATRÍCULA
1	ADRIANO PLACIDO DA ROCHA SOBRAL	244.053-9A
2	ALFREDO VIDAL DA SILVA JUNIOR	243.952-2A
3	CARLA BARROS DA ROCHA RIBAS	129.589-6A
4	CAROLINA CHRUSCIAK TALHARI CORTEZ	192.218-1D
5	DANIELA FROTA DE SOUZA	188.899-4B
6	ELIANA MARIA OLIVEIRA DA CAMARA	164.644-3E
7	ELIZABETH DE FATIMA P. NASCIMENTO	112.348-3B
8	EUCILENE PEREIRA DE LIMA	149.550-0D
9	FLAVIA DE JESUS PADILHA	178.007-7C
10	FRANCINETHE MIRANDA SEIXAS	152.130-6E
11	FRANQUEL FIGUEIREDO DE BRITO	244.069-5A
12	KARIM TABHADA CHAGAS LOPEZ	202.535-3A
13	MARIA DORENILDA ARAUJO LOPES	202.536-1A
14	MONICA NUNES DE SOUZA SANTOS	165.349-0E
15	PAOLA RENATA MELO DE SOUZA	246.449-7A
16	RENATA ALMEIDA SCHETTINI COSTA	197.061-5B
17	ROBERTA FERREIRA NAZARETH ALAGIA	153.454-8C
18	SANDRA REGINA S. DE M. AQUINO	015.229-3D
19	SARAH DE SOUZA LIMA	215.258-4B
20	SILVIA MACEDO DA SILVA	160.114-8D
21	SILVIA MACEDO DA SILVA	160.114-8B
22	SILVIA ROCHA NAKAJIMA	205.108-7B
23	SIRLEY MARTINS DE OLIVEIRA	124.978-9E
24	VALDINEI MENDONCA SANTAREM	160.115-6B
AGOSTO		MATRÍCULA
1	ALEXANDRA DE FREITAS COSTA	189.905-8A
2	ANA VERONICA MATIAS P. DAMASCENO	198.496-9A
3	ANDRE LUIZ LETURIONDO	160.092-3C
4	ANDRE LUIZ LETURIONDO	160.092-3B
5	CAMILA GURGEL DOS SANTOS DA SILVA	246.039-4A
6	CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES	124.013-7D
7	DANIELLA GOMES DE MORAES	246.244-3A
8	DIRCE MARIANNE LIRA DE SERRA	106.528-9B
9	ELBIO CORREA ROLA	004.965-4A
10	FRANCISCO ESMERINDO LOPES OLIVEIRA	158.592-4B
11	GISELLY DA COSTA LEAL	244.108-0A
12	IAUATA FIRMO DA SILVA	215.459-5B
13	IONE DA SILVA FREIRE	104.455-9B
14	ITAMAR SALES BEZERRA DE MENEZES	244.137-3A
15	JAIME CAVALCANTE DE CARVALHO	102.241-5A
16	JOHN EWERTON DE SOUZA GUIMARÃES	244.060-1A
17	LISIANE MACHADO CONTENTE NOGUEIRA	197.358-4C
18	MARIA MARLICE MAR NUNES	151.258-7B
19	PATRICIA MOTTA DE MORAIS	162.467-9C
20	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	106.526-2B
21	RAQUEL DO CARMO MENEZES	198.494-2A
22	REJANE MAGALHAES P. DA SILVA	244.010-5A
23	SUZANE DA SILVA LEMOS	247.518-9A
24	THIELLE DA CRUZ DOS SANTOS	244.485-2A
SETEMBRO		MATRÍCULA
1	ANA LUCIA ALVES DE MESQUITA	191.165-1A
2	ANIZE MARLY SIMOES	155.516-2A
3	CELILIA DE LIMA BORGES	160.093-1C
4	CLEOCINEIDE MESSIAS DA SILVA	105.678-6A
5	DAMIANA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	005.049-0C
6	DEBORAH MACHADO DE SOUZA ROCHA	123.241-0B
7	DELMARAH MACHADO DE BRITO LIMA	103.326-3C
8	EDIVALDO LOPES BARROSO	203.222-8A
9	ISABEL CRISTINA LIMA ENCARNAÇÃO	155.537-5C
10	JACQUELINE DE ALMEIDA G SACHETT	216.811-1B
11	JOÃO BOSCO CORREA LIMA OMENA	114.809-5D
12	JOSIAS CORREIA DE FREITAS	142.361-4B
13	LINDINALVA BRAGA VIEIRA	165.065-3C
14	LUCILIA DE FATIMA SANTANA JARDIM	155.509-0A
15	NADIA NEY SOUZA DOS SANTOS	005.038-5D
16	NADYA FERNANDES PICANCO LOPES	110.518-3E
17	PATRICK SUELL DA COSTA RIBEIRO	244.001-6A
18	ROGER NEVES DE ASSIS	202.667-8A
19	ROSARILDA DIAS DA SILVA	103.360-3B
20	SIGRID LORIS GUIMARAES	107.265-0D
21	TATIANA PEREIRA NAZARE VIEIRA	244.020-2A
22	THEODOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA	100.884-6C
23	WALID ALI MUSA SALEH	160.116-4B
24	YONE MARQUES AVELINO	207.955-0B
OUTUBRO		MATRÍCULA
1	ANA CRISTINA MEZA BATAGINI	202.669-4A

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

2	DANIELLE CRISTINE WESTPHAL	218.342-0B
3	ELOILDO CLAUDIO DA COSTA	244.030-0A
4	EUGENIO MEDEIROS FRAZAO	001.697-7A
5	LAIRTON CAVALCANTE LIMA	002.266-7D
6	MARGARETE CONCEICAO DAMASCENO	005.041-5A
7	RENATO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	153.455-6E
8	RONALDO DE FREITAS DAMASCENO	160.111-3B
9	ROSEMERE LIMA BENTES GATO	244.105-5A
10	ROSSILENE CONCEICAO DA SILVA CRUZ	100.213-9B
11	ROSSILENE CONCEICAO DA SILVA CRUZ	100.213-9A
12	UBIRATAN CRUZ DA SILVA	246.150-1A
13	VALDERIZA LOURENCO PEDROSA	101.586-9A
14	WALDEIZA DA COSTA PASSOS	107.281-1A
15	ZULEMA ABENSUR LIMA	114.541-0B
NOVEMBRO		MATRÍCULA
1	ANTONIO PEDRO MENDES SCHETTINI	005.042-3A
2	CELIA MARIA FERREIRA CORREIA	100.447-6C
3	DIANA MARA DOS SANTOS GOMES PEREIRA	193.790-1B
4	FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA	005.037-7D
5	GUSTAVO AVILA MAQUINE	203.237-6C
6	JACKELINE DE SOUZA MAXIMO	233.107-1B
7	JANETE QUEIROZ MORAES	102.245-8A
8	MARIA NESIONEIA RODRIGUES CORREA	190.970-3B
9	MARIA NESIONEIA RODRIGUES CORREA	190.970-3A
10	SINESIO TALHARI	004.978-6C
11	THAYS DANIELLY DE ALMEIDA ALVES	243.988-3A
DEZEMBRO		MATRÍCULA
1	ADELI FRANCY FERREIRA MASSULO	106.784-2A
2	ALESSANDRA MARIA MOURA S SOUZA	212.178-6A
3	ALINE BASILICE CIPRIANO GUERREIRO	244.023-7A
4	ANTONIO CLOVES CARVALHO DE MOURA	188.738-6B
5	CLEIBY ANDRADE DOS SANTOS	148.257-2C
6	DENISE HARIANNE FERREIRA SIMOES	244.195-0A
7	ELIENE CANTO DUARTE	170.072-3E
8	GLAUDOMIRA FERREIRA DOS S RODRIGUES	005.044-0E
9	ISABELE MARIA LINS CARLOS	013.446-5E
10	JOSE CARLOS GOMES SARDINHA	005.040-7B
11	JOSE CARLOS GOMES SARDINHA	005.040-7A
12	LILIA DE OLIVEIRA ROY	138.024-9C
13	MARCUS VINICIUS MONTEIRO ALVES	005.903-0A
14	MARIA DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS	005.022-9A
15	MARIA DA GRACA SOUZA CUNHA	004.989-1A
16	NAGILA MARILIA RAMOS F. ALBUQUERQUE	158.944-0D

TOTAL DE 248 SERVIDORES EM 27/10/2020

Protocolo 26327

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 157/2020 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ
A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA**, é distribuidora exclusiva, credenciada a comercializar, importar e distribuir os acessórios, partes e peças dos produtos fabricados pela Konica Minolta, conforme documento constante nos autos, às fls. 33-35 SIGED;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 217está compatível com os preços praticados por esta empresa;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017305.005092/2020-32 SIGED - FHAJ.
RESOLVE
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93,a aquisição de acessório AUTO-STITCHING-SYSTEM de marca KONiCA para uso no Setor de imagem da FHAJ, em favor da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA CNPJ N° 71.256.283/0001-85;
II - ADJUDICAR, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 03 de novembro de 2020.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 03 de novembro de 2020.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 26320

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie**:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 036/2016. Processo n.º 01.01.016301.00000523.2020-FAPEAM. Data da assinatura: 13/10/2020. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A (Contratada) de CNPJ: 04.407.920/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e supressão de 89% (oitenta e nove por cento) do valor do Contrato, em conformidade com o Projeto Básico n.º 017/2020 e a DP/PRODAM 451 de 10 de agosto de 2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02/11/2020 a 01/11/2021. Valor Global: R$ 24.355,20 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904002, Fonte: 01000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE00960, em 13/10/2020, no valor de R$ 4.059,20 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Manaus, 22 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26282

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO UNIFICADO N.º 027/2020

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 16/10/2020. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, oriundo do orçamento da FAPEAM, direcionado ao custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa dos Programas de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, nos termos e condições estabelecidos na Resolução n.º 006/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM e no presente instrumento jurídico. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01400000. Emissões em: 08/10/2020. Prazo de Vigência: O prazo da vigência terá inicio com a assinatura do Presente Termo de Outorga e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 16 de outubro de 2020.

N.º T.O.	Proc. Adm.	Nome	N.E	Valor R$	Instituição	CNPJ
168/ 2020	710. 2020	Cristina Cox Fernandes	929	95.414,40	INPA	01.263.896/0015-60
169/ 2020	711. 2020	Rogério Eiji Hanada	927	80.400,00	INPA	01.263.896/0015-60

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

170/2020	740. 2020	Fernando Luiz Westphal	941	8.040,00	UFAM	04.378.626/0001-17
171/2020	700. 2020	Marcelo Albuquerque de Oliveira	930	12.060,00	UFAM	04.378.626/0001-17

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26283

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 29/2018. Processo: 062.0001106.2017. Data da assinatura: 19/10/2020. Partes: CLEVERSON AGNER RAMOS de CPF n.º 026.847.379-08, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 29/2018, no período de 28/10/2020 a 28/08/2021. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26284

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO UNIFICADO N.º 025/2020

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 15/10/2020. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, oriundo do orçamento da FAPEAM, direcionado ao custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa dos Programas de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, nos termos e condições estabelecidos na Resolução n.º 006/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM e no presente instrumento jurídico. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Emissões em: 09/10/2020, referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: O prazo da vigência terá inicio com a assinatura do Presente Termo de Outorga e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 15 de outubro de 2020.

N.º T.O.	Proc. Adm.	Nome	N.E	Valor R$	Instituição	CNPJ
155/ 2020	704. 2020	Hadelândia Milon de Oliveira	943	20.100,00	UFAM	04.378.626/0001-17
156/ 2020	728. 2020	Roberto Sanches Mubarac Sobrinho	944	20.100,00	UEA	04.280.196/0001-76
157/2020	702. 2020	Zilmar Augusto de Souza Filho	942	40.200,00	UFAM	04.378.626/0001-17

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26285

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 295/2018. Processo: 01.01.016301.00001541.2018. Data da assinatura: 19/10/2020. Partes: ALINE ELLEN DUARTE DE SOUSA de CPF n.º 050.020.694-52, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 295/2018, no período de 21/01/2021 a 21/07/2021. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26286

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 108/2019. Processo: 01.01.016301.00000732.2019. Data da assinatura: 19/10/2020. Partes: PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO de CPF n.º 161.028.272-87, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 108/2019, no período de 01/12/2020 a 01/06/2021. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26287

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 115/2018. Processo: 01.01.016301.00001268.2018. Data da assinatura: 04/09/2020. Partes: INGO DANIEL WAHNFRIED de CPF n.º 249.107.738-86, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 115/2018, no período de 08/09/2020 a 08/05/2021. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26288

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 149/2019. Processo: 01.01.016301.00000763.2019. Data da assinatura: 19/10/2020. Partes: CAMILA CHEREM RIBAS de CPF n.º 035.858.767-06, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ/MF n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 149/2019, no período de 18/12/2020 a 18/12/2021. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26289

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 168/2018. Processo: 01.01.016301.00001348.2018. Data da assinatura: 04/09/2020. Partes: EMERSON DA COSTA RIOS de CPF n.º 029.223.339-65, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 168/2018, no período de 08/09/2020 a 08/06/2021. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26291

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 121/2019. Processo: 01.01.016301.00000847.2019. Data da assinatura: 19/10/2020. Partes: FLÁVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA de CPF n.º 615.814.022-87, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 121/2019, no período de 16/12/2020 a 16/04/2021. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26292

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 172/2020. Processo: 01.01.016301.00000800.2020. Data de Assinatura: 19/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Alyson de Jesus dos Santos de CPF n.º 444.807.922-87. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência, prioritariamente no interior do Estado do Amazonas, por meio do financiamento da produção e distribuição de materiais educativos para democratizar a produção de conhecimento em ciência, tecnologia e inovação, fortalecer a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia/2020 e a Politica Pública de CT&I do Amazonas, nos termos e condições do Edital n.º 002/2020, aprovado pela Resolução n.º 002/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00954. Emissão: 13/10/2020. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do projeto terá inicio com a assinatura do presente Termo e findará em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 19 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26293

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 110/2019. Processo: 01.01.016301.00000735.2019. Data da assinatura: 13/10/2020. Partes: NEUSA HAMADA de CPF n.º 056.948.438-35, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ/MF n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 110/2019, no período de 29/11/2020 a 01/03/2021. Manaus, 13 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26295

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 106/2019. Processo: 01.01.016301.00000666.2019. Data da assinatura: 13/10/2020. Partes: NELSON KUWAHARA de CPF n.º 440.791.762-87, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 106/2019, no período de 30/11/2020 a 30/11/2021. Manaus, 13 de outubro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 26296

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 0454/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 2020/00015671; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007. **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO** o servidor efetivo **DARLISOM SOUSA FERREIRA**, Professor Mestre Assistente, 40hs, da Função Gratificada de Coordenador - FGUEA.6, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de **01/11/2020;**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 26235

PORTARIA Nº 0455/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 2020/00015671; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007. **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADA**, a servidora efetiva **THALYTA MARIANY RÊGO LOPES UENO**, Professor Mestre Assistente, 40hs, para exercer a Função Gratificada de Gerente - FGUEA.9, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de **03/11/2020**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 26236

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N° 075/2020-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso II, c/c com o art.23, inciso II, “a” da Lei n° 8.666/1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados ao Laboratório Multidisciplinar em Tecnologia em Produção Pesqueira do Núcleo de Estudos Superiores de Manacapuru - NESMPU/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2020/00012297 -UEA; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, inciso II, ”a” da Lei nº 8.666/1993; **II - ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **TECLAB DA AMAZÔNIA COM.DE EQUIPAMENTOS E MAT. DE LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ Nº 06.759.858/0001-10**, pelo valor global de R$ 13.714,92 (treze mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RATIFICO, a decisão da Pró-Reitoria de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 26317

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N° 077/2020-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso II, c/c com o art.23, inciso II, “a” da Lei n° 8.666/1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de capa de processo para suprir as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2020/00003074 -UEA; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, inciso II, ”a” da Lei nº 8.666/1993; **II - ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO - CNPJ Nº 04.164.794/0001-80**, pelo valor global de R$ 7.498,80 (sete mil quatrocentos e noventa e oito e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RATIFICO, a decisão da Pró-Reitoria de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de

junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 26318

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N° 068/2020-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI da Lei n° 8.666/1993, preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficias, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficias, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para esse fim específico; **CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2020/00004366-UEA; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993; **II - ADJUDICAR** a dispensa em favor do **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ N° 04.164.794/0001-80**, pelo valor global de R$ 39.573,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais).
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RATIFICO, a decisão da Pró-Reitoria de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 26319

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N° 082/2020-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso II, c/c com o art.23, inciso II, "a" da Lei n° 8.666/1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza para execução do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2020/00014607 -UEA; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/1993; **II - ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 04.003.942/0001-84**, pelo valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RATIFICO, a decisão da Pró-Reitoria de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 26321

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N° 085/2020-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços na gestão e execução do curso de especialização em Amazon Rainforest Social Business, através do sistema mediado por tecnologia nos municípios de Manaus, Tabatinga, Parintins e Tefé; **CONSIDERANDO** que o valor cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com os documentos de fls. 52 a 61; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 544/2020 - PJ/UEA, bem como do Parecer nº 747/2020 - DJUR/CSC, no qual evidencia a possibilidade de realizar a presente contratação; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2020/00005219-UEA (013102.00009926.2020-CSC); **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993; **II - ADJUDICAR** a dispensa em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS, CNPJ N° 26.782.757/0001-78, pelo valor global de R$ 494.991,26** (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RATIFICO, a decisão da Pró-Reitoria de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 26325

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

PORTARIA Nº 100/2020/GP/FAAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FAAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8666 de 21 de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;
CONSIDERANDO que a empresa NACIONAL FUTEBOL CLUBE é credenciada junto a Federação Amazonense de Futebol e também da Confederação Brasileira de Futebol, e beneficiária de Emenda Parlamentar Impositiva;
CONSIDERANDO ainda que o projeto básico apresentado às fls 11 a 32, está compatível com os preços praticados no mercado.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028302.000174.2020
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da lei nº 8.666/93, para a execução do projeto "Leões do Futuro";
II - ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
À consideração do DIRETOR PRESIDENTE, para ratificação
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FAAR, em Manaus, 27/10/2020

JOÃO VICTOR PARÁ MARINHO
Chefe de Departamento - DAF/FAAR

Ratifico, a decisão de supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 26297

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 17 de novembro de 2020, às 08h30min (horário local).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E MONITORES.
LOCAL: Via sistema de compras governamentais COMPRASNET SIASG (www.comprasnet.gov.br).
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sites www.cigas-am.com.br e www.comprasnet.gov.br, ou na sede da CIGÁS.
Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201.
Manaus, 03 de novembro de 2020.

ANDREZA OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 26157

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 16/10/2020, caderno n.º34355, EXECUTIVO, fls.18.
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 144.948,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais);
LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 144.498,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Manaus, 16 de outubro de 2020

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 26221

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/SRP - AADC, Tipo menor valor global, através de Sistema de Registro de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com operacionalização dos ar condicionados tipo chiller, de forma continuada, incluindo peças de reposição e materiais de consumo. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019, Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993. DATA DA SESSÃO: 16/11/2020 Horário: 10h00minutos. Solicitação do edital, a partir de 04/11/2020, através e-mail aadc.licitacao@gmail.com em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 04/11/2020, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 26272

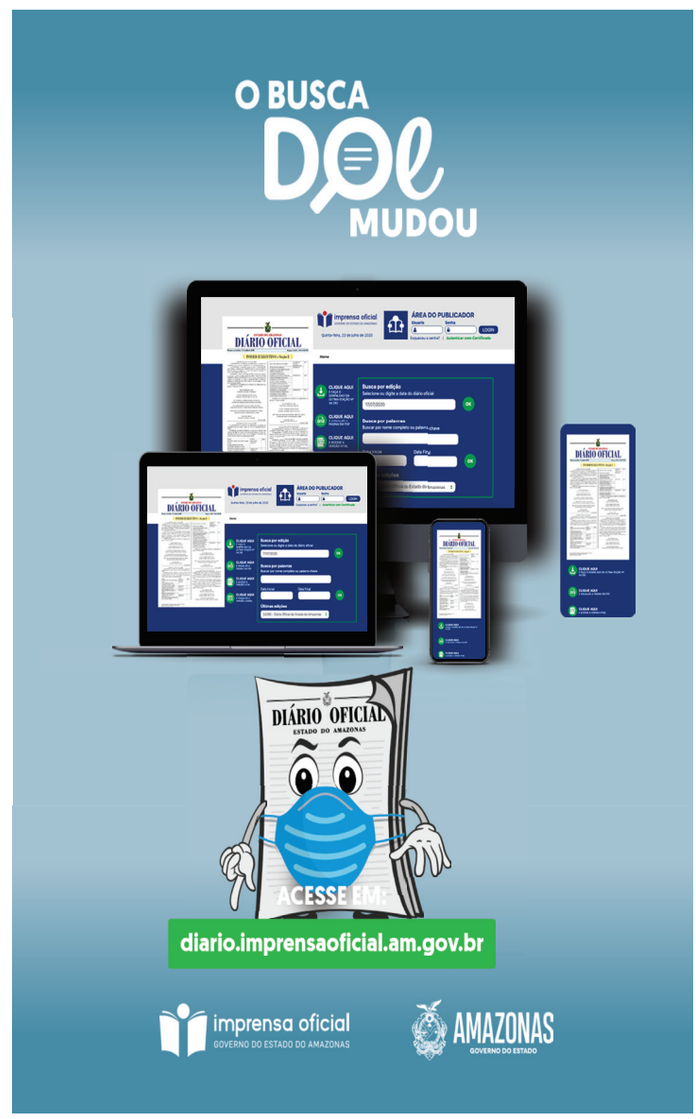
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0101/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 24.818/2005;
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.013102.00007762.2020 CSC e nº 01.03.011206.00000628.2020 IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório nº 01.01.013102.00007762.2020 - CSC e nº 01.03.011206.00000628.2020 - IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 660/2020 - CSC, para aquisição de equipamento tipo Prensa Térmica Pneumática, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/1993.
II - ADJUDICAR a empresa **NOGUEIRA E MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.800.512/0001-96, vencedora do único item no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 04 de novembro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 26363



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 04 de novembro de 2020 Número 34.366 • ANO CXXVIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Tabatinga

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório:

1) PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 021/2020".

DATA E HORÁRIO: 17 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08:30H (HORÁRIO LOCAL).

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h30min às 12h30min**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 28 de outubro de 2020.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 25683







OUVIDORIA IOA

(92) 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 04 de novembro de 2020 Número 34.366 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PORTARIA Nº 030/2020 - HIDF

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HIDF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer os serviços prestados pela Unidade Hospitalar Hospital Infantil Dr. Fajardo às fls. 04-06 do processo;

CONSIDERANDO que os serviços almejados de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de profissionais da saúde se destinam tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 98-102;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 98-99 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo nº 17146.000121/2020-HIDF.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a prestação da empresa especializada no fornecimento de mão de obra de profissionais da saúde, pela empresa DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 360.117,96;

À consideração do Diretor Geral do HIDF para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIDF, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

João Carlos da Costa Pinheiro

GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIDF

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HIDF, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral Do Hidf

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 26267

Hospital da Criança Zona Leste

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 037/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa JHONE TORRES DE OLIVEIRA LTDA. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva e Calibração de Equipamentos Médicos, sem cobertura contratual. No mês de maio de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 49 de 27/07/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 49.300,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000196/2020-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2.766/2020-ASJUR/SUSAM

Manaus, 23 de outubro de 2020.

MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 26307

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 038/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa JHONE TORRES DE OLIVEIRA LTDA. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva e Calibração de Equipamentos Médicos, sem cobertura contratual. No mês de abril de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 47 de 08/07/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 49.300,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000193/2020-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2.763/2020-ASJUR/SUSAM

Manaus, 23 de outubro de 2020.

MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 26308

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 039/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa C C BATISTA. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços Técnicos de Enfermagem em Regime de Plantão Ininterrupto, sem cobertura contratual. No mês de Julho de 2020, decorrente

da Nota Fiscal Serviços nº 181 de 27/09/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 294.319,50 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais, Trezentos e Dezenove e Ciquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522500011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339092; Processo Administrativo: 017117.000339/2020-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 635/2020-ASJUR/SUSAM

Manaus, 26 de outubro de 2020.

MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 26309

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 036/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA. OBJETO: Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual, no mês de Julho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 3.003 de 08/10/2019. VALOR GLOBAL: R$ 183.131,05 (Cento Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0121; Elemento da despesa 33909209; Processo Administrativo: 017117.000291/20209 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 577/2019-ASJUR/SUSAM, 13 DE MARÇO DE 2020.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 26311

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 040/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa LÍDER SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE EIRELI - EPP. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de médicos especializados de exames de diagnósticos por imagem de baixa, média e alta complexidade, sem cobertura contratual, no mês de Agosto de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 202 de 01/09/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000251/2020 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2.905/2020 - ASJUR/SUSAM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Manaus, 03 de novembro de 2020.

MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 26312

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 041/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa: FK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo , sem cobertura contratual, no mês de JUNHO de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 100 de 06/07/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 69.399,47 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos Noventa Nove e Quarenta Sete Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000171/2020 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2.9303/2020 - ASJUR/SUSAM, DE 29 de Outubro DE 2020.

Manaus, 03 de novembro de 2020.

MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 26313

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 043/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2020. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança - Zona Leste e a Empresa JHONE TORRES DE OLIVEIRA LTDA. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva e Calibração de Equipamentos Médicos, sem cobertura contratual. No mês de junho de 2020, decorrente da Nota Fiscal nº 50 de 27/07/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 49.300,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000198/2020-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2.920/2020-ASJUR/SUSAM

Manaus, 04 de novembro de 2020.

MICHELE ADRIANE PIMENTEL AFONSO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 26315

Maternidade Balbina Mestrinho

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 34/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2020, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ITACOL COM. E SERV. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Predial, no período de 01.04.2020 a 30.04.2020. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 521 emitida em 07/05/2020, no valor de R$ 33.028,25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 0100; ND: 339093; Processo Administrativo: 58/20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2588/2020-ASJUR/SES-AM, de 30 de setembro de 2020.

Manaus, 28 de outubro de 2020

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 26259

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 036/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2020, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.07.2020 a 31.07.2020. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1859 emitida em 03/08/2020 respectivamente, no valor de R$330.426,94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 100; ND: 339093; Processo Administrativo: 35/20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2623/2020-ASJUR/SES-AM, de 05 de outubro de 2020.

Manaus, 28 de outubro de 2020.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 26260

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 035/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2020, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.06.2020 a 30.06.2020. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1822 emitida em 02/07/2020 respectivamente, no valor de R$330.543,98. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 100; ND: 339093; Processo Administrativo: 7897/20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a

65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2616/2020-ASJUR/SES-AM, de 05 de outubro de 2020.

Manaus, 28 de outubro de 2020.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 26261

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 033/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2020, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.05.2020 a 31.05.2020. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1789 emitida em 01/06/2020 respectivamente, no valor de R$329.224,12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 100; ND: 339093; Processo Administrativo: 64/20-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2524/2020-ASJUR/SES-AM, de 22 de setembro de 2020.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 26262

Empresas Privadas

CAL-COMP INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES S.A.
CNPJ nº 21.315.035/0001-90 - NIRE 13300007818

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da companhia Cal-Comp Indústria de Semicondutores S.A., CNPJ nº 21.315.035/0001-90, NIRE 13300007818, convidados a participar, em primeira convocação, de assembleia geral extraordinária a ser realizada às **10:00h do dia 19 de novembro de 2020,** na Avenida Torquato Tapajós, nº 7.503, Galpão 2, Módulo 19 - Parte, Bairro Tarumã, CEP 69041-025, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (sede da sociedade), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia: (1) o pedido de renúncia do Conselheiro Ku Yao Chang; (ii) a indicação do Sr. Wei-Chung Chen para o cargo de futuro membro do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do art. 10 do Estatuto Social a assembleia geral extraordinária se instalará, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social com direito a voto. Caso o quórum acima não seja alcançado em primeira convocação, a assembleia será adiada para data futura, a ser determinada em edital de segunda convocação, convocada nos termos do artigo 9º do Estatuto Social. Manaus, 3 de novembro de 2020. **SHYH-YONG SHEN -** Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 26043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DESPACHO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711 - Centro, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 - CPL/PMNON. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 2 ETAPA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. Data da abertura dos envelopes:** 24/11/2020 às 09:00hs. **Base legal:** lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: Os editais bem como seus anexos e Projetos Básicos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 - Nossa Senhora de Fátima - Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 12:00hs, a partir da data de publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de novembro de 2020

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
DECRETO: 202/PMNON/GP/2019

Protocolo 26233



COVID-19 **Como se proteger?**



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável.



Higienize com frequência o celular e demais objetos que você tem contato.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO